

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**WILLIAN PIMENTEL JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E  
POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

### RECOMENDAÇÃO Nº 012/2022

Ref.: PA 005/2022 – MPRJ 2022.00352481

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos à Educação, à Cidadania e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

**CONSIDERANDO** incumbir ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos *lato sensu*, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

**CONSIDERANDO** que está em tramitação na 1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios o **Procedimento Administrativo nº 005/2022**, com escopo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, **as políticas públicas voltadas para o enfrentamento ao racismo nos Municípios do Núcleo Três Rios/RJ**;

**CONSIDERANDO** que o racismo é uma problemática constante na realidade brasileira, que índios e negros são vítimas frequentes da violência e que, ainda assim, alguns setores governamentais não estão dispostos a acabar com o preconceito racial, de acordo com a Organização das Nações Unidas;



**CONSIDERANDO** que o trabalho escravo do Brasil se associou com a cor de pele, um sintoma evidente do racismo que estava por trás da instituição da escravidão em nosso país;

**CONSIDERANDO** que a escravidão foi uma instituição que se estabeleceu no Brasil por volta da década de 1530, a princípio, com os índios, e, foi sendo gradativamente substituída pela escravização dos africanos que chegavam ao Brasil pelo tráfico negreiro, através dos portugueses no processo de colonização;

**CONSIDERANDO** que o Brasil foi o último país da América acabar com o sistema escravocrata, depois de 400 anos de escravidão, através da Lei Áurea no dia 13 de maio de 1888;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a liberdade formal, não assegurou o direito à cidadania aos ex-escravos, e não garantiu nenhuma forma de incluí-los na sociedade;

**CONSIDERANDO** que mesmo passados mais de 130 anos da abolição, ainda são perceptíveis à pobreza, violência e a discriminação que afetam os negros no Brasil. Logo, resultado de um país que normalizou o preconceito contra esse grupo e o deixou à margem da sociedade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com IBGE, a maioria da população brasileira é formada por negros, sendo 9% pretos e 47% composto por pardos;

**CONSIDERANDO** que o racismo institucional é definido como o fracasso do Estado em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica;

**CONSIDERANDO** que o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações;

**CONSIDERANDO** que a discriminação racial ou étnico-racial é toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (Estatuto Racial);

**CONSIDERANDO** que a discriminação racial é uma violência psicológica que provoca danos morais e psicológicos, além de criar situações que o indivíduo se sinta inferiorizado;

**CONSIDERANDO** a abordagem de dados do Instituto de Segurança Pública no estado do Rio de Janeiro, foi possível verificar, durante o ano de 2019, de um total de 1.706 vítimas de injúria e preconceito, 844 sofreram o crime por motivação racial. Dentre estas 844 vítimas, 90,8% eram pretas;

**CONSIDERANDO** a população ocupada de cor ou raça branca ganhava em média 73,4% mais do que a preta ou parda. Em valores, significa uma renda mensal de trabalho de R\$ 2.884 frente a R\$ 1.663, em 2019 (dados PNAD IBGE 2018);

**CONSIDERANDO** a Agência de notícia do IBGE, entre as pessoas abaixo das linhas de pobreza do Banco Mundial, 70% eram de cor preta ou parda, enquanto a população que se declarou com essa característica era de 56,3% da população total;

**CONSIDERANDO** que a taxa de homicídios no Brasil foi 16,0 entre as pessoas brancas e 43,4 entre as pretas ou pardas a cada 100 mil habitantes (dados do IBGE 2018);

**CONSIDERANDO** que os cargos gerenciais do ano de 2018 no Brasil 68,6% eram ocupados por brancos e 29,9% por pretos ou pardos (dados do IBGE 2018);

**CONSIDERANDO** que a taxa de analfabetismo da população branca foi de 3,9% e a da população preta ou parda 9,1% (dados do IBGE 2018);

**CONSIDERANDO** que menos de 10% de todos os alunos das 20 melhores escolas privadas do Brasil são negros ou pardos, aponta um levantamento do Gemaa (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa) da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) com base no Censo Escolar de 2020;

**CONSIDERANDO** que de acordo com as pesquisas do IBGE, o percentual da população negra ou parda é maior em locais de moradias com aglomerados subnormais, domicílios sem coleta de lixo, sem abastecimento de água por rede geral, sem esgotamento sanitário por rede coletora;

**CONSIDERANDO** que os negros representaram 66,7% da população carcerária (dados do IBGE 2019);

**CONSIDERANDO** que a mulher negra é a que mais sofre violência doméstica, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Estado assegurar instrumentos adequados para a proteção de toda e qualquer forma de tratamento desumano ou degradante, contra quaisquer pessoas, seja praticado por órgãos públicos, seja por outras pessoas (Constituição da República/1988, art. 5º, III);

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Constituição da República, que determina que os objetivos fundamentais da nação sejam construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;



**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil se rege nas suas relações internacionais pelos princípios da prevalência dos direitos humanos e o repúdio ao terrorismo e ao racismo (Constituição da República/1988, art. 4º, II, VII);

**CONSIDERANDO** que a Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; e a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (Constituição da República/1988, art. 5º, XLI, XLII);

**CONSIDERANDO** que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (Constituição da República/1988, art. 215º, § 1º);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 7.716/1989, conhecida como a Lei do Crime Racial, estabelece que quem praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses;

**CONSIDERANDO** que o Código Penal tipifica a injúria racial na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, a pena é a reclusão de um a três anos e multa (Código Penal, art. 140º, § 3º);

**CONSIDERANDO** que a Lei 12.288/2010, o Estatuto da Igualdade Racial, estabelece o estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos (art. 4º, VI);

**CONSIDERANDO** que o ensino da História do Brasil **obrigatoriamente** levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro (Constituição da República/1988, art. 242º, § 1º);

**CONSIDERANDO** que **o SINAPIR, Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, constitui forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades raciais existentes no País, prestado pelo Poder Executivo federal;**

**CONSIDERANDO** que o SINAPIR é um sistema integrado que visa a descentralizar e tornar efetivas as políticas públicas para o enfrentamento ao racismo e para a promoção da igualdade racial no País (sistema nacional de promoção de igualdade racial);



**CONSIDERANDO** que é dever do Estado assegurar atenção às mulheres negras em situação de violência, garantindo a assistência física, psíquica, social e jurídica (art. 53, parágrafo único da Lei 12.288/2010);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Estado implementar ações de ressocialização e proteção da juventude negra em conflito com a lei e exposta a experiências de exclusão social (art. 53, parágrafo único da Lei 12.288/2010);

**CONSIDERANDO que o Poder Executivo é autorizado a adotar as medidas necessárias para a adequada implementação da Igualdade Racial**, podendo estabelecer patamares de participação crescente dos programas de ação afirmativa nos orçamentos anuais (art. 56º, § 3º, da Lei 12.288/2010);

**CONSIDERANDO que o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (instância colegiada), auxilia a gestão local do SUS na implementação e monitoramento das ações da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;**

**CONSIDERANDO** que o Ministério da saúde estabelece o fortalecimento da atenção à saúde integral da população negra em todas as fases do ciclo da vida, considerando as necessidades específicas de jovens, adolescentes e adultos (Portaria Nº 992/2009);

**CONSIDERANDO** que a saúde é um dos campos em que mais se tem comprovações de como o racismo é um mecanismo de clivagem no atendimento, uma vez que pessoas já se sentiram discriminadas no serviço de saúde, por médico ou outro profissional de saúde no Brasil em virtude de sua cor (informação da Pesquisa nacional da saúde – PNS);

**CONSIDERANDO** que a situação de iniquidade e vulnerabilidade também afeta a saúde da população negra, uma vez que são altas taxas de mortalidade materna e infantil, maior prevalência de doenças crônicas e infecciosas, a desigualdade de tratamento e os altos índices de violência;

**CONSIDERANDO** a dívida histórica que o Estado provocou nos grupos étnicos raciais vulnerabilizado do país, é mais que obrigatório à implementação de políticas públicas eficientes para combater o racismo e a desigualdade racial **nos mais diversos temas inerentes à administração pública municipal, entre eles a Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Emprego;**

**CONSIDERANDO** que o Município precisa reconhecer que as condições de vida de uma minoria devido a sua cor/raça são resultados injustos de processos sociais, culturais e econômicos presentes na história do país, contribuindo para um desigual acesso a direitos e oportunidades;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado brasileiro e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas,



empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais (Estatuto Racial);

**CONSIDERANDO** os altos números de Crimes Raciais no estado do Rio de Janeiro, prova a ineficácia de políticas públicas para a eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais;

**CONSIDERANDO** que além de campanhas, o Município deve agir também na forma mais prática possível como promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os grupos étnicos raciais vulnerabilizados, **inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas;**

**CONSIDERANDO** os elevados índices de discriminação racial, percebe-se a existência de um Sistema precário de apoio técnico e financeiro; a deficiência da divulgação para utilizar os serviços oferecidos; a falta de diagnóstico do conflito racial territorial; uma grande dificuldade por parte dos grupos étnicos raciais vulnerabilizados em acessar os serviços que já são oferecidos, além da falta de preparo dos educadores sobre o tema nas escolas;

**CONSIDERANDO** que a ausência de projetos sobre o tema e políticas públicas, em especial nas escolas, colabora para a disseminação do preconceito racial velado na sociedade como a fragilização, danos morais e psicológicos, a baixa autoestima e a exclusão dos grupos étnicos vulnerabilizados;

**CONSIDERANDO** o projeto coordenado pelo **Conselho Nacional do Ministério Público** denominado "Respeito e Diversidade", lançado no dia 10 de dezembro de 2020, data em que se comemora o **dia Internacional dos Direitos Humanos**, constituindo um conjunto de ações interinstitucionais voltadas a contribuir com reflexão, discussão e iniciativas que promovam a cultura do respeito à diversidade humana, bem como o pluralismo de ideias e de opiniões sobre aspectos sociais, políticos, de gênero, de raça, de credo, entre outros;

**CONSIDERANDO** que as ausências de políticas públicas específicas e mecanismos legais que protejam os grupos étnicos raciais vulnerabilizados **resultam na subnotificação de registros de violência, problema identificado nos Municípios do Núcleo Três Rios/RJ, impactando negativamente a segurança pública local,** e **comprometem a sociedade como um todo,** afetando de maneira mais proeminente as minorias sociais;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados resolve, com fundamento no art. 6º, XX, da Lei

Complementar n. 75/93, RECOMENDAR aos Municípios do Núcleo Três Rios/RJ (Areal, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios);

- 1) Que adotem a efetivação do SINAPIR como forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País, prestados pelo poder público federal;
- 2) Que instituem Comitês Técnicos de Saúde da População Negra com a finalidade de avançar na equidade a atenção à saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento dos respectivos planos municipais de saúde;
- 3) Que promovam debates, acompanhamentos psicológicos, orientações de pessoas capacitadas, projetos e campanhas sobre o tema no âmbito escolar, de modo a estimular a reflexão sobre estratégias e ações que contribuam para o enfrentamento do racismo;
- 4) Que promovam programas, projetos, políticas e rotinas específicas e contínuas voltados em prol da plena cidadania e igualdade dos grupos étnicos raciais vulnerabilizados nas mais diversas áreas de suas competências (Educação, Assistência Social, Emprego, Segurança Pública, Cidadania e entre outros);
- 5) Que executem projetos eficazes junto ao CREAS com a garantia de amparar as vítimas de discriminação racial assegurando a assistência física, psíquica, social e jurídica;
- 6) Que efetivem instrumentos inovadores de controle social de fácil acesso, como fóruns regionais, pesquisas de satisfação do usuário e entre outros, com a finalidade de promover a qualidade de tratamento, monitoramento e avaliação dos serviços públicos, inclusive no âmbito de segurança pública, SUAS e o SUS;
- 7) Que promovam ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho dos grupos étnicos raciais vulnerabilizado, inclusive mediante através da implementação de medidas que planejem a promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas, como consta na forma da Lei (Estatuto Racial);
- 8) Que elaborem junto aos órgãos competentes medidas eficientes para combater os casos de discriminação racial, na forma da legislação vigente e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;
- 9) Que reforcem e ampliem na divulgação de projetos específicos destinados para os grupos étnicos raciais vulnerabilizados, de formar a incentivar o acesso aos serviços oferecidos pela administração pública;

- 10) Que **se articulem com órgãos e instituições voltadas para a temática de enfrentamento ao racismo** de modo a viabilizar o acesso aos serviços oferecidos pela administração pública;
- 11) Que **se abstenham de métodos, regulamentos, e condutas ofensivas** que impõe a revitimização de indivíduos em situação de violação de direitos pelos operadores de segurança e funcionários públicos em geral;
- 12) Que **publiquem a presente Recomendação no sítio eletrônico oficial e/ou redes sociais**, bem como nos **respectivos Diários Oficiais, nos CREAS e Escolas** de modo a garantir a maior publicidade e transparência possíveis aos afetados;

**O prazo de resposta será de 30 (trinta) dias, e até 90 (noventa) dias para a apresentação das medidas adotadas em relação aos pontos destacados.** Após o decurso deste, os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados a este Órgão de Execução, **presumindo-se, em caso de inércia, o seu descumprimento e dolo específico, o que ensejará na adoção das medidas legais cabíveis.**

LUANA CRUZ  
CAVALCANTI DE  
ALBUQUERQUE: 08712736759  
08712736759

Assinado de forma digital por  
LUANA CRUZ CAVALCANTI DE  
ALBUQUERQUE:08712736759  
Dados: 2022.06.14 19:02:12  
+03'00

Três Rios, 08 de junho de 2022.

**LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA**

**Mat. 4004**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

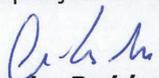
**LEI Nº 4.957 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

*Denomina logradouro e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica denominada ***RUA DOS ARCANJOS***, o logradouro localizado no KM 02 à esquerda da Rua dos Ipês, medindo 500 metros de comprimento e 6 metros de largura – Grama – Distrito de Bemposta.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
***Ércules Rodrigues Monteiro***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

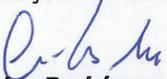
**LEI Nº 4.958 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

*Denomina logradouro e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA SERAFIM JACINTO DOS SANTOS**, o logradouro localizado no KM 07, à esquerda da Rua Pe. José Augusto Carneiro, medindo 903 metros de comprimento e 6 metros de largura – Grama – Distrito de Bemposta.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ércules Rodrigues Monteiro**  
**Presidente**

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 4960 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.518,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 363.518,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e dezoito reais), conforme Proposta 11405835000120005, Processo 25000058448/2020-03, Portaria MS/GM 713 de 06 de abril de 2020.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1051 – Equipamentos CER – Centro Especializado em Reabilitação – P 11405835000120005

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 363.518,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta 11405835000120005, Processo 25000058448/2020-03, Portaria MS/GM 713 de 06/04/2020.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4961 DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 352.743,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 352.743,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais), conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Emenda 2626015 de relatoria do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1055 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-003 Equip.

Policlínica e Oftalmo

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 352.743,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-003 Emenda nº 2616015 do Deputado Glauber Braga.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4962 DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 539.470,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 539.470,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Emenda 23970001 do Deputado Federal Hugo Leal.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1052 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-012

Equipamento Policlínica

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 539.470,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-012 Emenda nº 23970001 do Deputado Federal Hugo Leal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4963 DE 21 DE JULHO DE 2022.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 424.667,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Portaria 1186 de 24 de maio de 2022, Emenda 26160018 do Deputado Federal Glauber Braga.

***Art. 2º*** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1058 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-001 Equip. Micro

ônibus

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 424.667,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1186 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-001 Emenda nº 26160018 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 4964 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.578,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 98.578,00 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais), conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Emenda 27760008 do Deputado Federal Alessandro Molon.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1056 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-007

Equipamento CEO

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 98.578,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-007 Emenda nº 27760008 do Deputado Federal Alessandro Molon.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 4965 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 653.963,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 653.963,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e três reais), conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Emenda 26160018 do Deputado Glauber Braga.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1057 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-006

Equipamento UBS e Veículo 4x4

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 653.963,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-006 Emenda nº 26160018 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4966 DE 21 DE JULHO DE 2022.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.008,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 95.008,00 (noventa e cinco mil e oito reais), conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Emenda 26160015 do Deputado Federal Glauber Braga.

***Art. 2º*** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1053 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-011

Equipamento UPA

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 95.008,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-011 Emenda nº 26160015 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaggio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 4967 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.128,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 255.128,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e oito reais), conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Emenda 23970001 do Deputado Hugo Leal.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1054 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-009

Equipamento UPA

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 255.128,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

Página 1 de 2



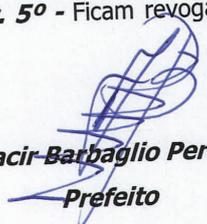
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-009 - Emenda 23970001 do Deputado Hugo Leal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4968 DE 21 DE JULHO DE 2022.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100.000,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme Resolução SES 2726 de 11 de maio de 2022, referente PAHI/RI -Programa de Hospitais do Interior, recebido através do Fundo Estadual de Saúde.

***Art. 2º*** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2255 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.100.000,00

Fonte de Recurso – 084 - PAHI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Resolução SES 2726 de 11 de maio de 2022, referente PAHI/RI – Programa de Hospitais do Interior.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barboglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4969 DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no  
orçamento vigente de Três Rios no valor  
de R\$ 926.496,06 e dá outras  
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 926.496,06 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 080 RECURSOS HÍDRICOS.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.13 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

00.18 – Gestão Ambiental

00.00.541 – Preservação e Conservação Ambiental

00.00.000.2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

00.00.000.0000.2074 – Plano de Manutenção e Limpeza de Cursos D'Água

Página 1 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 620.000,00

02.01.07 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

00.04 – Administração

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2010 – Gestão de Políticas Integradas de Limpeza Urbana e

Iluminação Pública

00.00.000.0000.2106 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 65.000,00

02.01.14 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

00.04 – Administração

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.1400 – Gestão de Políticas Integradas de Limpeza Urbana e

Iluminação Pública

00.00.000.0000.2194 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

02.01.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

00.04 – Administração

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.2890 – Manutenção da Secretaria de Obras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 141.496,06

**FONTE DE RECURSOS – 080 RECURSOS HÍDRICOS**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em  
contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 4970 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no  
orçamento vigente de Três Rios no valor  
de R\$ 65.583,35 e dá outras  
providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.583,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

***Parágrafo Único*** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 081 RECURSOS MINERAIS – CEFEM.

***Art. 2º*** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.13 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

00.04 – Administração Geral

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

00.00.000.0000.2071 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 65.583,35

**FONTE DE RECURSOS – 081 RECURSOS MINERAIS - CEFEM**

*Art. 3º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

*Art. 4º* - Ficam revogadas todas as disposições em  
contrário.

*Joacir Barbaúto Pereira*  
**Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4971 DE 21 DE JULHO DE 2022.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 4.097.000,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.097.000,00 (quatro milhões e noventa e sete mil reais).

***Parágrafo Único*** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 027 FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO – FEP.

***Art. 2º*** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.05 – SECRETARIA DE FAZENDA, DA MPE E DO EMPREENDEDOR

00.04 - Administração

00.00.129 – Administração de Receitas

00.00.000.2001 – Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e

Tributárias

00.00.000.0000.2024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.978,06

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 1.650.000,00

02.01.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

00.04 – Administração

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2010 – Gestão de Políticas Integradas de Limpeza Urbana e  
Iluminação Pública

00.00.000.0000.2106 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 303.943,00

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.04 – Administração

00.00.122 – Administração Geral

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.2890 – Manutenção da Secretaria de Obras

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 902.078,94

02.01.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

00.15 – Urbanismo

00.00.452 – Serviços Urbanos

00.00.000.2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

00.00.000.0000.2079 – Programa Gestão de Resíduos Sólidos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica - R\$ 1.100.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 027 FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em  
contrário.

  
**Joacir Barbosa Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4972 DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no  
orçamento vigente de Três Rios no valor  
de R\$ 962.472,00 e dá outras  
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei nº 4.946 de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 962.472,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1829 de 24 de junho de 2022, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2021 – Incremento Temporário de MAC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 962.472,00

Fonte de Recurso – 122 - BLMAC

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1829 de 24 de junho de 2022, destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4973 DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 4.350.090,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 4.350.090,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e noventa reais), conforme Portaria 1827 de 24 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1890 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção

Primária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 1.000.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física – R\$ 2.000.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.350.090,00

Fonte de Recurso – 120 - BLATB

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 1827 de 24 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barzaglio Pereira**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 6.873 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.518,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4960 de 21 de julho de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 363.518,00, (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais) conforme Proposta 11405835000120005; Processo 25000058448/2020-03; Portaria MS/GM 713 de 06 de abril de 2020;

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1.051 – Equipamentos CER – Centro Especializado em Reabilitação - P 11405835000120005  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.52.00 – Equipamento a Material Permanente R\$ 363.518,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta 11405835000120005; Processo 25000058448/2020-03; portaria MS/GM 713 de 06/04/2020;

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.874 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 352.743,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4961 de 21 de julho de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 352.743,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais), conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Emenda 2626015 de relatoria do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1055 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-003  
Equip.Policlínica e Oftalmológico  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 352.743,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Proposta nº 11405.8350001/22-003 Emenda nº 2616015 do Deputado Glauber Braga.

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.875 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 539.470,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4962 de 21 de julho de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 539.470,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais), conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Emenda 23970001 do Deputado Federal Hugo Leal.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1052 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-012 Equipamento Policlínica  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 539.470,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1219 de 24 de maio de 2022, Proposta 11405.8350001/22-012 - Emenda 23970001 do Deputado Federal Hugo Leal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO N° 6.876 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 424.667,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4963 de 21 de julho de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 424.667,00 quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais), conforme Portaria 1186 de 24 de maio de 2022, Emenda 26160018 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.301 – Atenção Básica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1058 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-001 – Equip. Micro Ônibus  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 424.667,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1186 de 24 de maio de 2022, Proposta 11405.8350001/22-001 - Emenda 26160018 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO N° 6.877 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.578,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4964 de 21 de julho de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 98.578,00 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e oito reais), conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Emenda 27760008 Deputado Federal Alessandro Molon.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.301 – Atenção Básica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1056 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-007 Equipamento CEO  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 98.578,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Proposta 11405.8350001/22-007 - Emenda 27760008 Deputado Federal Alessandro Molon.- Emenda Dep. Alessandro Molon

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.878 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 653.936,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4965 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 653.963,00 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais), conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Emenda 26160018 do Deputado Glauber Braga.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.301 – Atenção Básica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1057 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-006 – Equipamento UBS e Veículo4x4  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 653.963,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1157 de 24 de maio de 2022, Proposta 11405.8350001/22-006, Emenda 26160018 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.879 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.008,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4966 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 95.008,00 (noventa e cinco mil e oito reais), conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Emenda 26160015 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1053 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-011 - Equipamento UPA  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$  
539.470,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, 11405.8350001/22-011- Emenda 26160015 do Deputado Federal Glauber Braga.

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.880 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.128,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4967 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 255.128,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Emenda 23970001 do Deputado Hugo Leal.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1054 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-009 - Equipamento UPA  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 255.128,00  
Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 1153 de 24 de maio de 2022, Proposta 11405.8350001/22-009 – Emenda 23970001 do Deputado Hugo Leal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.881 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4968 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme Resolução SES 2726 de 11 de maio de 2022, referente PAHI/RI - Programa de Hospitais do Interior, recebido através do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2255 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.100.000,00  
Fonte de Recurso – 084 - PAHI

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES 2726 de 11 de maio de 2022, referente PAHI/RI - Programa de Hospitais do Interior.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.882 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 926.496,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4969 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 926.496,06 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 080 RECURSOS HÍDRICOS.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
00.18 – Gestão Ambiental  
00.00.541 – Preservação e Conservação Ambiental  
00.00.000.2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade  
00.00.000.0000.2074 – Plano de Manutenção e Limpeza de Cursos D'água  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 620.000,00

02.01.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
00.04 – Administração  
00.00.122 – Administração Geral  
00.00.000.2010 – Gestão de Políticas Integradas de Limpeza Urbana e Iluminação Pública  
00.00.000.0000.2106 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 65.000,00

02.01.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
00.04 – Administração  
00.00.122 – Administração Geral  
00.00.000.1400 – Gestão de Políticas Integradas de Limpeza Urbana e Iluminação Pública  
00.00.000.0000.2194 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$  
100.000,00

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
00.04 – Administração  
00.00.122 – Administração Geral  
00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana  
00.00.000.0000.2890 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$  
141.496,06

**FONTE DE RECURSOS – 080 RECURSOS HÍDRICOS**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Jocir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.883 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.583,35 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4970 de 21 de julho de 2022 e;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.583,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 081 RECURSOS MINERAIS - CEFEM.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
00.04 – Administração Geral  
00.00.122 – Administração Geral  
00.00.000.2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade  
00.00.000.0000.2071 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$  
65.583,35

**FONTE DE RECURSOS – 081 RECURSOS MINERAIS - CEFEM**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Jocir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.884 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.097.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4971 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.097.000,00 (Quatro milhões e noventa e sete mil reais).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 027 FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO – FEP.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.01.05 – SECRETARIA DE FAZENDA, DA MPE E DO EMPREENDEDOR  
00.04 – Administração  
00.00.129 – Administração de Receitas  
00.00.000.2001 – Gestão de Políticas Administrativas, Financeiras e Tributárias  
00.00.000.0000.2024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
140.978,06  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e contributivas R\$  
1.650.000,00

02.01.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
00.04 – Administração  
00.00.122 – Administração Geral  
00.00.000.2010 – Gestão de Políticas Integradas de Limpeza Urbana e Iluminação Pública  
00.00.000.0000.2106 – Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
303.943,00

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
00.04 – Administração  
00.00.122 – Administração Geral  
00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana  
00.00.000.0000.2890 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$  
902.078,94

02.01.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
00.15 – Urbanismo  
00.00.452 – Serviços Urbanos  
00.00.000.2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade  
00.00.000.0000.2079 – Programa Gestão de Resíduos Sólidos  
Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$  
1.100.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 027 FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO – FEP**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 6.885 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 962.472,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4972 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei 4946 de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 962.472,00 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1829 de 24 de junho de 2022, destinados ao incremento temporário custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2021 - Incremento Temporário de MAC  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R\$ 962.472,00  
Fonte de Recurso – 122 – BLMAC

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº1829 de 24 de junho de 2022, destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 6.886 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 4.350.090,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4973 de 21 de julho de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 4.350.090,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil e noventa reais) conforme Portaria 1827 de 24 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.301 – Atenção Básica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.1890 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primária  
Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:  
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 1.000.000,00  
3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- R\$ 2.000.000,00  
3.3.90.39.00 –Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- R\$ 1.350.090,00  
Fonte de Recurso – 120 – BLATB

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 1827 de 24 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 294, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, os servidores **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1055; **AMANDA LUCIA DE OLIVEIRA GASPAS**, Técnico de Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2686; e **SABRINA REGINA DA SILVA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.537, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 8.743/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 295, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.892; e **MARCELO DOS SANTOS**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.714, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 8.743/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 20 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 296, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, os servidores **MARCIA PAULA DOS SANTOS NUNES**, Fiscal Municipal, Matrícula nº 111.1056; **CLAUDIO LUIS FERRARI**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 111.305; e **ULISSES VALENTIM SILVA**, Coordenador Fazendário, Matrícula nº 124.1992, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 8.743/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 20 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 297, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, os servidores **VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 111.1224; **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 111.1187; e **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Coordenador Fazendário, Matrícula nº 124.2061, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo

nº 1837/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 20 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 298, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para atender às despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, com o Curso "Lei Aldir Blanc: Passo a Passo para a Prestação de Contas dos Municípios à União", e fique sob a responsabilidade do servidor **MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, Matrícula nº 124.1991, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 299, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNA**, os servidores **ANA CAROLINE RIBEIRO RUFINO DE SOUZA**, Advogado, Matrícula nº 111.2781; **GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 111.929; e **RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1105, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 8.291/2022, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 300, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas emergenciais com equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **BRUNO MUNIZ BATISTA**, Matrícula nº

111.2058, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 21 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 301, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**CONCEDE**, a partir de 1º de julho de 2017, conforme Processo nº 11.418/2022, à ex-servidora **NORMA MARIA KOPKE FONSECA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 267,27 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **YAGO DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de "Coordenador de Comunicação", DAS-4, Matrícula nº 124.1983, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 258, de 4 de janeiro de 2021, conforme solicitação formulada no Processo nº 12.474/2022, produzindo efeitos a partir do dia 31 de julho de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 303, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAIO MENEZES SANTOS LEAL**, do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Matrícula nº 111.1889, conforme solicitação formulada no Processo nº 12.512/2022, produzindo efeitos a partir do dia 22 de julho de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 27 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 304, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**RETIFICA**, a Portaria nº 722/2016/GP, para que dela conste a seguinte redação:

*"DEMITE, de acordo com o art. 61, inciso II, combinado com o art. 183, inciso II, e § 1º, da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, e despacho exarado no Processo nº 8.104, de 19 de maio de 2016, **LUDMILA BANDEIRA PEDRO DE FARIAS**, Professor II - Sociologia, Matrícula nº. 112.1374."*

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 27 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 305, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**RETIFICA**, a Portaria nº 723/2016/GP, para que dela conste a seguinte redação:

*"DEMITE, de acordo com o art. 61, inciso II, combinado com o art. 183, inciso II, e § 1º, da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, e despacho exarado no Processo nº 8.104, de 19 de maio de 2016, **FABRICIO SILVA DE MEDEIROS**, Monitor de Creche, Matrícula nº 111.2327."*

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 27 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 306, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Fiscalização de IPTU/ITBI, e Fiscalização de ISSQN, e fique sob a responsabilidade do servidor **FELIPE SANTOS NEVES**, Matrícula nº 124.2934, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 307, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **ALINE COSTA RIBAS DOMINGUES**, Matrícula nº 111.2144, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 308, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas de participação do Subsecretário de Cultura no Programa Gestores 2022 – Sala Cecília Meireles: programa voltado à gestão de aparelhos culturais, e fique sob a responsabilidade do servidor **VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 124.2888, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 309, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FERNANDO COELHO MACHADO**, do cargo efetivo de “Cirurgião Dentista Generalista”, Grupo Ocupacional: Nível NSI – GEN, Classe I, Referência A, Matrícula nº 111.1313, conforme solicitação formulada no Processo nº 12.483/2022, produzindo efeitos a partir do dia 19 de julho de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de julho de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
8414/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 115/2022-GP	1) Visto em 07 de Julho de 2022; 2) Tendo em vista a solicitação da Câmara Municipal de Três Rios às Fls. 012, segue anexo cópia da Lei 4942/2022 devidamente sancionada pelo Presidente da Câmara; 3) Ao Departamento de Arquivo.

**DISPESA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 9076/2022  
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Avenida Alberto Lavinias, nº 233, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica  
CONTRATADA: VALÉRIA CRISTINA PAULO RODRIGUES SALGADO  
VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2022  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

**DISPESA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 21098/2021  
OBJETO: Locação do imóvel, situado Rua Condessa do Rio Novo, nº 1831, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria de Obras e Habitação e Infraestrutura  
CONTRATADA: BENJAMIN LEIDERSNAIDER  
VALOR GLOBAL: R\$ 546.000,00 quinhentos e quarenta e seis mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 20/07/2022  
Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 10690/2022  
OBJETO: Aquisição de lanches para atletas que representarão nosso município em competições esportivas.  
CONTRATADA: CEREAIS BRAMIL, CNPJ: 32.296.378/0001-70.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/07/2022  
Márcio Wogel Coelho - Secretário de Esporte e Lazer.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 11218/2022  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.  
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.659,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 25/07/2022  
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 8972/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS COM A TEMÁTICA LGPD.**  
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 25/07/2022  
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Planejamento, Projetos e Integração.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 10791/2022  
OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística da Banda Acústico A3.  
CONTRATADA: IVAN HIOTE JUNIOR, CNPJ: 28.262.382/0001-40.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 29/07/2022  
João Aguiar – Secretário de Cultura e Turismo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP – Republicado por Incorreção**  
PROCESSO Nº 18278/2021  
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos  
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA ME, CNPJ nº 04.032.547/0001-20 – R\$ 210.942,26 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos);  
E.L. FARIA RIBEIRO EIRELLI, CNPJ nº 05.331.560/0001-42 – 184.682,89 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);  
NOVA DENTAL EIRELI ME, CNPJ nº 22.810.159/0001-15 – R\$ 71.990,85 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);  
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.890.783/0001-50 – R\$ 182.886,41 (cento e oitenta e dois mil, Oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos);  
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.3083719/0001-12 – 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);  
VGMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 08.087.373/0001-53 – R\$ 164.112,55 (cento e sessenta e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos);  
WJM DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01 - R\$ 173.245,50 (cento e setenta e três e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA: 13/06/2022  
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022 - SRP  
PROCESSO N° 6288/2022  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação  
LICITANTES VENCEDORES:  
O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ: 33.966.390/0001-08 – R\$ 111.757,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais);  
TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77 – R\$ 50.290,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais);  
RBM ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.819.743/0001-26 – R\$ 10.032,90 (dez mil, trinta e dois reais e noventa centavos);  
ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ: 02.441.945/0001-74 – R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais);  
ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ: 03.865.570/0001-32 - R\$ 35.977,90 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais);  
TECHANAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 33.518.624/0001-54 - R\$ 11.567,40 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);  
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 28.480.081/0001-93 – R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais);  
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 22.645.154/0001-73 – R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais);  
WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 45.438.114/0001-56 – R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).  
DATA: 15/07/2022  
Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022  
PROCESSO N° 6266/2022  
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV com capacidade de 07 lugares 0KM.  
LICITANTE VENCEDOR:  
P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00  
VALOR GLOBAL: R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais).  
DATA: 21/07/2022  
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2022  
PROCESSO N° 10292/2022  
Participes:  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, CNPJ: 29.138.377/0001-93  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE TRÊS RIOS, CNPJ: 27.963.511/0001-65  
OBJETO: Atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção

Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência - PcD realizando atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para a autonomia, independência e socialização, estimulando as potencializações do convívio familiar e comunitário  
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 13/07/2022  
Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios.  
Marilene Correa Cesário de Lima – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios

CONTRATO N° 014/2022 - Omisso no BIO de 10/05/2022  
PROCESSO N° 6603/2022  
OBJETO: Prestação de serviços Técnicos de Internação Domiciliar (Home Care) 24 horas, com equipe multidisciplinar, material, equipamentos e serviços de apoio.  
CONTRATADA: INTENSIMED HOME CARE TRANSPORTE E LOCACAO S/S LTDA, CNPJ sob o n° 25.320.468/0001-94  
VALOR GLOBAL: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).  
PRAZO: 04 (quatro) meses  
DATA: 04/05/2022

TERMO ADITIVO N° 049/11-011 – Omisso no BIO de 11/07/2022  
CONTRATO N° 049/2011  
LOCADOR: LEONARDO DE CARVALHO LAVINAS  
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para funcionamento do Almoarifado Central de Medicamentos  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 19 (dezenove) meses, a partir de 01/07/2022 a 31/01/2024.  
DATA: 30/06/2022

TERMO ADITIVO N° 045/19-003  
CONTRATO N° 045/19  
LOCADOR: JEAN GERASSIME MAKRIS JUNIOR  
OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel, situado na Rua Feliciano Lima, n° 245, Ponte das Garças, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Família da Ponte das Garças  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2022 a 22/07/2023.  
DATA: 19/07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – Republicado por Incorreção  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021  
 PROCESSO Nº 16.498/2021  
 EMPRESA DETENTORA: MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ:  
 26.872.744/0001-90,  
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e material de manutenção  
 VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 09/02/2023

Item	UND	Descrição	Secretaria	QNT.	Marca (Modelo)	Valor Unitário
1	UND	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO COM PAREDE DUPLA, ALTURA DE 1,16 METROS. LARGURA DE 63 CM PESO TOTAL: 6,2 KG (+ OU - 10%) PAREDE DUPLA. PAREDE VAZADA POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL COM FAIXA REFLETIVA.	SECRETARIA DE OBRAS	150	TRAMONTINA	R\$ 231,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
 PROCESSO Nº 18361/2021  
 OBJETO: aquisição de material de expediente.  
 EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 26.844.478/0001-91  
 VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 20/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
4	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 3, COM TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL, MEDIDAS: 8 x 12 CM.	STAR	Procuradoria	5	R\$ 3,28
				Obras	1	
				Meio Ambiente	6	
				Educação	30	
				Transporte	3	
				Serviços Públicos	5	
				Governo	15	
				Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	4	
				Assistência Social	20	
				Saúde	200	
5	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, ALMOFADA DE FELTRO, MEDIDAS 15,0 X 6,0 CM, COM ABERTURA PARA INSERÇÃO DE DOIS PINCÉIS MARCADORES	STAR	Procuradoria	3	R\$ 3,56
				Obras	2	
				Educação	600	
				Transporte	2	
				Serviços Públicos	2	
				Comunicação	2	
				Ordem Pública	4	
				Assistência Social	20	
Saúde	100					
9	UNIDADE	ARQUIVO LARGO COM FURAÇÃO, SEM TAMPA,	DELLO	Meio Ambiente	5	R\$ 38,38

		PARA PASTAS SUSPENSAS, COR: PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 27,4 X 43 X 27,1 CM, MATERIAL: PLÁSTICO		Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	2	
				Saúde	100	
22	EMBALAGE M COM 30 UNIDADES	BOBINA PARA FAX 216MMX30M, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO DE ALTA QUALIDADE	ALOFORM	Saúde	130	R\$ 281,59
43	UNIDADE	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE PROCESSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): COMPRIMENTO 470 X LARGURA 380 X ALTURA 970. CAPACIDADE 70 KG	PASSERIN E	Gestão	2	R\$ 173,98
				Procuradoria	1	
				Cultura	1	
				Meio Ambiente	1	
				Educação	20	
				Governo	1	
				Assistência Social	1	
				Saúde	3	
62	CAIXA COM 100 UNIDADES	ENVELOPE BRANCO OFICIO 75G 114 X 229 MM	RVM	Meio Ambiente	15	R\$ 13,08
				Fazenda	10	
				Transporte	2	
				Governo	10	
				Ordem Pública	3	
				Saúde	10	
63	CAIXA COM 100 UNIDADES	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO LISO, TAMANHO: 114 X 229 MM, GRAMATURA: 75 G	RVM	Cultura	2	R\$ 12,48
				Meio Ambiente	10	
				Fazenda	10	
				Assistência Social	30	
				Saúde	10	

87	UNIDADE	GRAMPEADOR 51/A UTILIZA GRAMPOS: 106/4, 106/6, 106/8	LEONORA	Meio Ambiente	15	R\$ 34,50
				Transporte	3	
				Saúde	20	
88	UNIDADE	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS, PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO, TAMANHO APROXIMADO DA BASE:15,7 CM.	LEONORA	Gestão	30	R\$ 16,98
				Procuradoria	4	
				Obras	20	
				Cultura	5	
				Esporte e Lazer	5	
				Meio Ambiente	15	
				Educação	400	
				Fazenda	30	
				Transporte	4	
				Serviços Públicos	5	
				Governo	20	
				Comunicação	5	
				Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	4	
Assistência Social	100					
Controladoria	12					
Saúde	200					
Administração	10					
108	UNIDADE	MOLHA DEDO EM GEL, NÃO TOXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	STAR	Gestão	30	R\$ 1,97
				Cultura	5	
				Educação	50	
				Fazenda	5	
				Transporte	6	
				Subprefeitura	2	
				Controladoria	20	
Saúde	50					
114	UNIDADE	PAPEL PARDO 840X1250MM GRAMATURA 80G/M2 PAPEL, PAPEL PARA EMBRULHO, TIPO KRAFT,	REALCE	Educação	5000	R\$ 0,92
				Saúde	1000	
140	UNIDADE	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MADEIRA 90X60CM. CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA	CORTIAR TE	Procuradoria	3	R\$ 50,98
				Obras	3	
				Meio Ambiente	3	
				Educação	300	
				Transporte	4	

		DE CORTIÇA NATURAL DE 1MM PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS.		Comunicação	1	
				Ordem Pública	3	
				Subprefeitura	2	
				Saúde	100	
150	UNIDADE	SUPORTE P/ FITA ADESIVA (TIPO DUREX 12MMX50M APROXIMADAMENTE FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE.	LEONORA	Procuradoria	2	R\$ 11,17
				Educação	80	
				Transporte	4	
				Governo	10	
				Subprefeitura	4	
				Saúde	50	
193	CAIXA	LAPIS DE DESENHO 8 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMP. CX C/ 12 UN - LÁPIS, DESENHO, COM MINA MASSA, EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILPINDRICO, MEDINDO 8 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, FABRICANTE NACIONAL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM 12 UNIDADES	LEONORA	Educação	12000	R\$ 2,04
203	UNIDADE	TINTA VERMELHA P/ CARIMBO DE BORRACHA S/ OLEO MINIMO DE 40ML	STAR	Assistência Social	10	R\$ 2,80

206	UNIDADE	PRANCHETA OFICIO A4 EM MADEIRA MDF COM PRENDEDOR DE METAL - PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFICIO / A4 MEDIDAS APROXIMADAS (A X L): 33CM X 23CM CM ESPESSURA MÍNIMA 3MM	CARBRIN K	Comunicação	5	R\$ 3,90
-----	---------	--	-----------	-------------	---	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: JB MAGALHÃES – COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 24.561.535/0001-08

VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 20/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
25	CAIXA COM 40 UNIDADES	BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40 (QUARENTA), NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	PREMIER	Gestão	5	R\$ 8,20
				Obras	2	
				Meio Ambiente	2	
				Educação	600	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	1	
				Governo	1	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
Saúde	40					
Administração	1					
42	KIT COM 10 UNIDADES	CAPA PLÁSTICA AJUSTÁVEL PARA LIVROS E CADERNOS, CAPA EM PVC CRISTAL 0,15MM, FORMATO ABERTO: 44,0 X 29,0 CM, IDEAL PARA FORMATO: 22,0 X 29,0 CM	ACP	Governo	2	R\$ 23,52
				Assistência	30	
				Saúde	2	
50	UNIDADE	COLA BRANCA EXTRA DE 1 LITRO, IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO; LAVÁVEL, NÃO TOXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE,	PIRA	Obras	10	R\$ 8,20
				Cultura	2	
				Meio Ambiente	15	
				Educação	1000	
				Fazenda	10	

		COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.		Transporte	2	
				Subprefeitura	6	
				Assistência	30	
				Saúde	100	
61	PACOTE COM 1 KG	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO Nº 18, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, LIGA.	PREMIER	Gestão	5	R\$ 16,10
				Procuradoria	1	
				Obras	5	
				Cultura	1	
				Educação	50	
				Fazenda	10	
				Transporte	2	
				Serviços Públicos	1	
				Governo	4	
				Ordem Pública	3	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	5	
				Controladoria	1	
				Saúde	100	
				Administração	2	
66	CAIXA COM 400 ENVELOPES	ENVELOPES PLÁSTICOS PARA PASTA CATALOGO, COM QUATRO FUROS, TAMANHO: A4 (229MM X 314MM), ESPESSURA: 0,10MM	ACP	Gestão	10	R\$ 81,90
				Obras	3	
				Meio Ambiente	30	
				Educação	50	
				Ordem Pública	1	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Saúde	60	
101	UNIDADE	LIVRO ATA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64G/M2 COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA FORRADA DE PAPEL CHAGRIN PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 220 X 330MM.	PB	Meio Ambiente	15	R\$ 7,76
				Educação	100	
				Governo	5	
				Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	200	
				Saúde	100	
147	CAIXA COM 400 UNIDADES	SACO PLÁSTICO OFÍCIO SEM FURO, RESISTENTE E COM BORDA REFORÇADA, PP - CRISTAL LISO, SEM FUROS, ESPESSURA: 0,10MM, DIMENSÕES: TAMANHO: OFÍCIO (236MM X 334MM)	ACP	Procuradoria	1	R\$ 82,30
				Obras	2	
				Ordem Pública	1	
				Saúde	50	

148	CAIXA COM 400 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS, PP - CRISTAL LISO, 4 FUROS, ESPESSURA: 0,10MM, TAMANHO: A4 (229MM X 314MM)	ACP	Obras	1	R\$ 82,30
				Serviços Públicos	1	
				Governo	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Saúde	50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o  
 nº 20.729.334/0001-08

VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 20/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
18	PACOTE COM 40 FOLHAS	BLOCO DE PAPEL, TIPO: CREATIVE PAPERS, ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES COM 8 CORES DIFERENTES, FORMATO PADRÃO A4 210MM X 297MM E ESPESSURA DE 80G/M²	PREMIATTA	Meio Ambiente	10	R\$ 4,90
				Educação	2000	
				Assistência	400	
				Saúde	400	
45	CAIXA COM 725 UNIDADES	CLIPS, Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA APROX. (MM): 11, ALTURA APROX. (MM): 32	FIXPAPER	Obras	15	R\$ 9,90
				Meio Ambiente	10	
				Educação	400	
				Fazenda	20	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	3	
				Governo	10	
				Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	100	
				Controladoria	2	
Saúde	10					
97	CAIXA COM 24 UNIDADES	LÁPIS, DESENHO, COM MINA MASSA, EM CORES VARIADAS LÁPIS, DESENHO, COM MINA MASSA, EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILÍNDRICO,	SERELEPE	Gestão	6	R\$ 7,85
				Assistência	200	

		MEDINDO 8MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, FABRICANTE NACIONAL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.		Saúde	100	
111	PACOTE COM 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET GRAMATURA MINIMA 18G/M² 48X66 CM NA COR AMARELA	PREMIATT A	Educação	1000	R\$ 12,11
				Assistência	40	
				Saúde	20	
		PAPEL COLOR SET GRAMATURA MINIMA 18G/M² 48X66 CM NA COR AZUL	PREMIATT A	Educação	1000	R\$ 12,11
				Assistência	40	
				Saúde	20	
PAPEL COLOR SET GRAMATURA MINIMA 18G/M² 48X66 CM NA COR MARROM	PREMIATT A	Educação	1000	R\$ 12,11		
		Assistência	40			
		Saúde	20			
PAPEL COLOR SET GRAMATURA MINIMA 18G/M² 48X66 CM NA COR ROSA	PREMIATT A	Educação	1000	R\$ 12,11		
		Assistência	40			
		Saúde	20			
PAPEL COLOR SET GRAMATURA MINIMA 18G/M² 48X66 CM NA COR VERDE	PREMIATT A	Educação	1000	R\$ 12,11		
		Assistência	40			
		Saúde	20			
PAPEL COLOR SET GRAMATURA MINIMA 18G/M² 48X66 CM NA COR VERMELHA	PREMIATT A	Educação	1000	R\$ 12,09		
		Assistência	40			
		Saúde	20			
122	UNIDADE	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBADA ESTREITO, OFÍCIO COM VISOR PLÁSTICO - NA LOMBADA. MEDIDAS 285X345MM DORSO 53 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE POLIPROPILENO ANTI-BACTÉRIA DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR (CARTÃO MACIÇO).	CHIES	Gestão	200	R\$ 12,40
Procuradoria	10					
Obras	15					
Educação	400					
Fazenda	30					
Governo	20					
Subprefeitura	4					
Assistência	1000					
Controladoria	12					
Saúde	100					

123	UNIDADE	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBADA LARGA, OFÍCIO COM VISOR PLÁSTICO - NA LOMBADA. MEDIDAS 285X345MM DORSO 73 MM PRETO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE POLIPROPILENO ANTI-BACTÉRIA DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR (CARTÃO MACIÇO).	CHIES	Gestão	50	R\$ 12,40
				Procuradoria	10	
				Obras	50	
				Fazenda	50	
				Serviços Públicos	20	
				Governo	20	
				Comunicação	5	
				Ordem Pública	2	
				Assistência	1000	
				Controladoria	12	
				Saúde	100	
138	ROLO	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, 45 CM X 10 METROS	GREENPA PER	Educação	30	R\$ 23,50
				Ordem Pública	1	
				Saúde	100	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PROCESSO N° 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: VOGAS MAGAZINE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.345.977/0001-76

VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 20/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
16	PACOTE	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, MEDINDO 76X102 MM, REPOSICIONAVEL, RECICLÁVEL, ADESIVO DE BASE VEGETAL	ONDA	Obras	40	R\$ 3,77
				Cultura	20	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	100	
				Transporte	4	
				Serviços Públicos	10	
				Governo	200	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	240	
				Controladoria	20	
17	PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, COR AMARELA, MEDINDO 38X50MM, REPOSICIONAVEL, RECICLÁVEL, ADESIVO DE BASE VEGETAL	LEO	Saúde	100	R\$ 3,76
				Gestão	85	
				Procuradoria	20	
				Obras	30	
				Cultura	20	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	100	
				Fazenda	5	
				Transporte	3	
				Serviços Públicos	10	
Governo	100					

				Comunicação	20	
				Ordem Pública	10	
				Assistência	240	
				Controladoria	20	
				Saúde	200	
				Administração	10	
20	EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO DE ALTA QUALIDADE	MAX	Saúde	10	R\$ 41,34
31	UNIDADE	CAIXA, ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM POLIONDA, NA COR AZUL, DOIS PAINÉIS IMPRESSOS NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 245 X 135 MM	POLIBRAS	Gestão	50	R\$ 5,00
				Meio Ambiente	10	
				Educação	800	
				Fazenda	100	
				Governo	10	
				Comunicação	5	
				Ordem Pública	10	
				Saúde	100	
39	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, COR: AZUL, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL	OFFICER	Comunicação	1	R\$ 17,71
				Ordem Pública	1	
				Saúde	10	
		CANETA PARA RETRO-PROJETOR, COR: PRETO, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL	OFFICER	Obras	1	R\$ 17,71
				Ordem Pública	1	
				Saúde	10	
		CANETA PARA RETRO-PROJETOR, COR: VERMELHA, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL	OFFICER	Ordem Pública	1	R\$ 17,71
				Saúde	10	
		46	CAIXA COM 367 UNIDADES	CLIPS, N° 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA APROX. (MM): 13, ALTURA APROX. (MM): 40	CLIPS	Procuradoria
Obras	10					
Meio Ambiente	10					
Educação	400					
Fazenda	10					
Transporte	1					
Serviços Públicos	2					
Governo	10					
Comunicação	3					
Ordem Pública	5					
Subprefeitura	2					
Assistência	400					
Controladoria	2					
Saúde	150					
Gestão	20					

47	CAIXA COM 212 UNIDADES	CLIPS, N° 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA APROX. (MM): 18, ALTURA APROX. (MM): 47	CLIPS	Obras	10	R\$ 8,97
				Meio Ambiente	10	
				Educação	400	
				Fazenda	10	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	2	
				Governo	10	
				Comunicação	3	
				Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	5	
				Controladoria	2	
48	CAIXA COM 137 UNIDADES	CLIPS, N° 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA APROX. (MM): 23, ALTURA APROX. (MM): 57	CLIPS	Saúde	150	R\$ 9,85
				Gestão	20	
				Procuradoria	3	
				Obras	10	
				Cultura	5	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	400	
				Fazenda	5	
				Transporte	1	
				Governo	10	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	5	
Subprefeitura	2					
Assistência	5					
Controladoria	2					
Saúde	100					
52	UNIDADE	COLA EM BASTÃO PESANDO 20G, PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA SELOS, ENVELOPE E TECIDOS, BASE GIRATÓRIA E BASTÃO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	ONDA	Gestão	30	R\$ 1,16
				Meio Ambiente	10	
				Educação	500	
				Assistência	100	
				Controladoria	3	
Saúde	200					
68	UNIDADE	ESTILETE LARGO COM TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM DE AÇO CARBONO CORTE DO PAPELÃO	ONDA	Procuradoria	2	R\$ 2,00
				Obras	20	
				Meio Ambiente	10	
				Fazenda	5	
				Transporte	6	
				Governo	5	
				Comunicação	2	
				Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	4	
				Saúde	200	
75	PACOTE COM 6 ROLOS	FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, DUPLA FACE, MEDINDO (12 MM X30 M), ALTA ADESÃO INSTANTÂNEA	KORETE CH	Obras	1	R\$ 18,35
				Meio Ambiente	10	
				Educação	400	
				Ordem Pública	2	
				Assistência	50	
				Saúde	40	
79	UNIDADE	FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CORREÇÃO A SECO, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DA FITA, TAMPA PROTETORA PARA A	OFFICER	Gestão	30	R\$ 4,55
				Obras	15	
				Cultura	50	
				Esporte	10	
				Meio Ambiente	50	
				Educação	200	
				Fazenda	20	
				Serviços Públicos	20	
Governo	50					

		FITA, MEDINDO 4,2 MM X 10 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA.		Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	8	
				Assistência	300	
				Controladoria	10	
				Saúde	800	
				Administração	20	
82	PACOTE COM 10 FOLHAS	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA.	ONDA	Meio Ambiente	10	R\$ 16,99
		Educação		500		
		Saúde		80		
		FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR LARANJA.	ONDA	Educação	500	R\$ 16,99
		Saúde		50		
		FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE.	ONDA	Meio Ambiente	10	R\$ 16,99
		Educação		500		
		Saúde		50		
		FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR VERMELHA.	ONDA	Meio Ambiente	10	R\$ 16,99
		Educação		500		
		Saúde		50		
		FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, PCT C/ 10 FOLHAS MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL.	ONDA	Educação	500	R\$ 16,99
Saúde	80					
FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA.	ONDA	Educação	500	R\$ 16,99		
Saúde		50				

83	ESTOJO COM 12 CORES	GIZÃO DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, ESTOJO COM 12 CORES FORMATOS REDONDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5 X 15,2, 2 X 1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	PIRA	Educação	12000	R\$ 2,65
				Assistência	100	
				Saúde	20	
84	UNIDADE	GRAFITE 0,7 MM, COM 24 GRAFITES	ONDA LEO	Obras	35	R\$ 1,17
				Educação	50	
				Governo	50	
				Assistência	3	
85	UNIDADE	GRAFITE 0,9 MM, COM 12 GRAFITES	ONDA LEO	Obras	10	R\$ 0,52
				Transporte	3	
				Saúde	20	
86	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, TAMANHO APROXIMADO DA BASE DE 29 CM, COM RÉGUA POSICIONADA, UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24	ONDA	Gestão	2	R\$ 113,10
				Procuradoria	4	
				Obras	5	
				Cultura	1	
				Meio Ambiente	15	
				Educação	50	
				Fazenda	5	
				Serviços Públicos	2	
				Governo	10	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	3	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Saúde	20	
				Administração	1	
90	CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR DE 10 A 30 FOLHAS DE 75G/M².	BRW	Gestão	20	R\$ 12,97
				Obras	5	
				Meio Ambiente	15	
				Transporte	2	
				Serviços Públicos	5	
				Ordem Pública	5	
				Saúde	100	
91	CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR DE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M².	BRW	Procuradoria	10	R\$ 14,87
				Obras	5	
				Meio Ambiente	15	
				Educação	100	
				Serviços Públicos	5	
				Comunicação	1	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Saúde	100	
				Administração	20	
92	CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20	BRW	Gestão	20	R\$ 4,29
				Procuradoria	15	
				Obras	10	
				Meio Ambiente	15	

		FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE.		Educação	400	
				Fazenda	30	
				Serviços Públicos	5	
				Governo	20	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	5	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	100	
				Controladoria	4	
				Saúde	100	
93	CAIXA COM 50 UNIDADES	GRAMPO TRILHO METALIZADO COM DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS E COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) DE 50 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , DIÂMETRO DO FURO: 0,5MM	BRW	Gestão	20	R\$ 8,52
				Procuradoria	10	
				Obras	10	
				Educação	300	
				Governo	5	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	1	
				Assistência	20	
				Controladoria	2	
				Saúde	100	
118	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,35MM, LOMBO: 0MM, FORMATO: 332MM X 232MM. COR: TRANSPARENTE.	ACP	Obras	20	R\$ 1,70
				Cultura	20	
				Educação	5000	
				Assistência	1000	
				Saúde	1000	
121	UNIDADE	PASTA L POLIPROPILENO OFÍCIO 0,16MM, ESPESSURA: 0,16MM, LOMBO: 0MM, FORMATO: 330MM X 230MM, COR: TRANSPARENTE	ACP	Obras	10	R\$ 0,64
				Cultura	20	
				Governo	20	
				Saúde	250	
124	UNIDADE	PASTA SANFONADA (POLIPROPILENO A4 240X35X33MM COM 12 DIVISÕES)	POLIBRAS	Obras	7	R\$ 14,56
				Governo	15	
				Ordem Pública	2	
				Assistência	100	
				Controladoria	5	
				Saúde	2000	
134	PACOTE COM 4 UNIDADES	PILHA ALCALINA AAA PALITO, VOLTAGEM NOMINAL: 1.5V, CAPACIDADE DA PILHA: 1.5 MAH. COM TECNOLOGIA QUE PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 10 ANOS.	ELGIN	Obras	5	R\$ 7,05
				Meio Ambiente	20	
				Educação	300	
				Fazenda	10	
				Transporte	5	
				Ordem Pública	10	
				Assistência	200	
				Saúde	1000	
				Administração	20	
137	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA BASTAO DE COLA SILICONE 11MM 110V, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	ONDA	Meio Ambiente	10	R\$ 17,40
				Educação	100	
				Saúde	500	

156	UNIDADE	TESOURA UNIVERSAL 17 CM, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	BRW	Procuradoria	3	R\$ 4,47
				Obras	2	
				Fazenda	5	
				Transporte	5	
				Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	40	
				Controladoria	6	
Saúde	100					
158	UNIDADE	TESOURA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, INTEIRAMENTE DE AÇO, COM UMA DAS PONTAS ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM (8') DE COMPRIMENTO.	ONDA	Gestão	30	R\$ 4,81
				Educação	200	
				Governo	8	
				Saúde	500	
173	PACOTE	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO NÚMERO 7 LISO SORTIDO 50 UM	BALLONS	Saúde	100	R\$ 5,46
175	UNIDADE	LIVRO ATA EM PAPEL APERGAMINHADO, 64G/M2, 50 FLS, 220X330MM - LIVRO ATA EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64G/M2 COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA FORRADA DE PAPEL CHAGRIN PRETO, MEDINDO 220X330MM	PAGINA	Saúde	50	R\$ 6,15
178	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 96FLS - COSTURADO, FORMATO 275X200MM, CAPA DURA	SMART	Educação	8000	R\$ 5,85
				Assistência	100	
181	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE - PCT C/50UNID	MASTER	Assistência	20	R\$ 16,50
187	UNIDADE	ENVELOPE CARTA BRANCA 10 X15 CM	GRAFICA	Assistência	230	R\$ 0,13
190	UNIDADE	PINCEL P/ AQUARELA E GUACHE N 12	LEO	Educação	6000	R\$ 1,03
191	UNIDADE	PINCEL P/ AQUARELA E GUACHE N 16	LEO	Educação	6000	R\$ 1,24
192	UNIDADE	PINCEL P/ AQUARELA E GUACHE N 18	LEO	Educação	6000	R\$ 1,37

204	UNIDADE	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 PRETO	HP	Assistência	120	R\$ 52,90
207	CAIXA	LAMINA LARGA PARA ESTILETE 18MM CAIXA COM 10 UNIDADES	ONDA	Comunicação	2	R\$ 2,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022  
 PROCESSO N° 18361/2021  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
 EMPRESA DETENTORA: DUOLIMP COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.506.338/0001-36  
 VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
37	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, A BASE DE AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM, PONTA 4,0MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, ATÓXICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TAMP A APROPRIADA PARA EVITAR RESSECAMENTO DA TINTA, ADEQUADA PARA ENCAIXE DO LADO OPOSTO A PONTA, COM SELO DO INMETRO.	ONDA	Educação	10000	R\$ 9,94
				Assistência	300	
				Saúde	100	
72	EMBALAGENS COM 100 FOLHAS	ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER CARTA 50,8X101,6MM BRANCO, 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, ADESIVO PERMANENTE	LASERFLIX	Gestão	10	R\$ 33,95
				Educação	10	
				Subprefeitura	4	
				Saúde	20	
				Administração	25	
132	UNIDADE	PERFURADOR, PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, BASE DE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 6MM.	LEONORA	Gestão	10	R\$ 8,35
				Cultura	1	
				Educação	100	
				Fazenda	3	
				Assistência	30	
				Saúde	100	
133	PACOTE COM 4 UNIDADES	PILHA ALCALINA AA, VOLTAGEM NOMINAL: 1.5V, CAPACIDADE DA	KIAN	Obras	5	R\$ 6,81
				Meio Ambiente	20	
				Educação	300	

		PILHA: 1.5 MAH. COM TECNOLOGIA QUE PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 10 ANOS.		Fazenda	10	
				Transporte	5	
				Governo	2	
				Ordem Pública	10	
				Assistência	200	
				Saúde	1000	
144	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM	ONDA	Obras	10	R\$ 3,20
				Meio Ambiente	30	
				Transporte	5	
				Serviços Públicos	5	
				Governo	10	
				Comunicação	10	
				Ordem Pública	10	
				Assistência	40	
				Controladoria	10	
				Saúde	50	
				Administração	4	
157	UNIDADE	TESOURA UNIVERSAL 21 CM, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	ONDA	Obras	10	R\$ 5,13
				Cultura	3	
				Esporte	5	
				Fazenda	5	
				Serviços Públicos	5	
				Comunicação	2	
				Saúde	100	
163	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS CAPA EM PVC COM VISOR EXTERNO - PASTA CATÁLOGO, PRETA COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245X335X20 MM (ENVELOPE PLÁSTICO DE 0,10 COM 04 PARAFUSOS). CAPA EM PVC, COM VISOR EXTERNO	POLIBRAS	Educação	100	R\$ 16,34
				Subprefeitura	20	
176	PACOTE	ETIQUETAS INKJET + LASER + COPIADORAS CARTA 215,9X279,4MM - ETIQUETAS INKJET + LASER + COPIADORAS, FOLHAS TAMANHO CARTA 215,9X279,4 MM	POLIFIX	Saúde	15	R\$ 36,33

		TAMANHO 26X16CM. BRANCA A4 PACOTE COM 100 FOLHAS				
--	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022  
 PROCESSO N° 18361/2021  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
 EMPRESA DETENTORA: COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n°  
 39.685.747/0001-66  
 VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
33	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO NACIONAL	INJEXPEN	Gestão	5	R\$ 24,40
				Procuradoria	2	
				Obras	7	
				Cultura	2	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	600	
				Fazenda	5	
				Transporte	2	
				Serviços Públicos	3	
				Governo	10	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	4	
				Subprefeitura	2	
Assistência	200					
Controladoria	2					
Saúde	60					
34	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO NACIONAL	INJEXPEN	Obras	4	R\$ 24,40
				Meio Ambiente	10	
				Educação	200	
				Fazenda	2	
				Transporte	1	
				Governo	1	
				Ordem Pública	4	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	100	
				Controladoria	2	
Saúde	20					

35	CAIXA COM 50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO NACIONAL	INJEXPEN	Gestão	5	R\$ 24,40
				Obras	3	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	200	
				Fazenda	2	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	1	
				Governo	1	
				Ordem Pública	3	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	50	
Saúde	20					
125	CAIXA COM 25 UNIDADES	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, DIMENSÕES: 24 X 36 CM	COMPASTAS	Procuradoria	4	R\$ 62,95
				Educação	1000	
				Serviços Públicos	1	
				Assistência	40	
				Saúde	2000	
160	UNIDADE	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR AZUL 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR AZUL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRATINING A	Educação	300	R\$ 5,02
				Saúde	1000	
		TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR BRANCA 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI,		Educação	300	R\$ 5,02

		PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR BRANCA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		Saúde	1000	
		TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR PRETA 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR PRETA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		Educação	300	R\$ 5,02
		TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR PRETA 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR PRETA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		Saúde	1000	
	UNIDADE	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR VERDE 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR VERDE, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		Educação	300	R\$ 5,02
		TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR VERDE 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR VERDE, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		Saúde	1000	

	UNIDADE	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM AGUA, COR VERMELHA 500ML. TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR VERMELHA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		Educação	300	R\$ 5,02
				Saúde	1000	
	UNIDADE	TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR AMARELA 500 ML - TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVRIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR AMARELA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		Educação	300	R\$ 5,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PROCESSO N° 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.891.781/0001-21

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
7	CAIXA COM 20 UNIDADES	APONTADOR LAPIS, DE METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CM X 1,5CM.	KAZ	Gestão	5	R\$ 6,35
				Obras	2	
				Meio Ambiente	2	
				Educação	1000	

				Governo	1	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	3	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Saúde	10	
10	CAIXA COM 50 UNIDADES	ARQUIVO MORTO GIGANTE POLIONDA 390X185X300MM AZUL	DELO	Procuradoria	1	R\$ 22,00
				Obras	2	
				Fazenda	1	
				Transporte	1	
				Saúde	10	
13	ROLO COM 400 GRAMAS	BARBANTE, ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM 8 (OITO) FIOS	AT	Gestão	5	R\$ 11,00
				Obras	2	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	400	
				Fazenda	5	
				Governo	8	
				Ordem Pública	4	
				Assistência	20	
				Controladoria	1	
				Saúde	200	
				Administração	10	
30	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TRAVAS. CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS BRANCAS. CAPACIDADE: 29L, COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 28,0 CM	SANREMO	Procuradoria	3	R\$ 35,00
				Obras	5	
				Meio Ambiente	5	
				Educação	1000	
				Fazenda	10	
				Transporte	5	
				Governo	5	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	30	
				Saúde	100	

38	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, TRAÇO ATÉ 0,7MM, (12 CORES) CORPO PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 13CM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 CORES.	LEO	Meio Ambiente	5	R\$ 3,15
				Educação	200	
				Assistência	300	
				Saúde	100	
49	UNIDADE	COLA BRANCA 110G, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, NÃO TOXICO. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS.	COLEX	Procuradoria	5	R\$ 1,75
				Obras	15	
				Meio Ambiente	15	
				Transporte	10	
				Subprefeitura	6	
				Controladoria	2	
				Saúde	200	
78	UNIDADE	FITA ADESIVA, DE PAPEL, OPACA, CREPADA, MEDINDO 19 MM X 50 M MEDINDO 19MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO.	TAPE	Educação	500	R\$ 3,10
				Assistência	200	
				Saúde	200	
				Administração	6	
96	CAIXA COM 144 UNIDADES	LÁPIS GRAFITE GRADUADO N° 2, DISPONÍVEL EM AMPLA GAMA DE DUREZA PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. DUREZAS DE HB PARA USO ARTÍSTICO E GRÁFICO, ENGENHARIA E DESIGN. MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, N°.2, ACABAMENTO DA MADEIRA, NA COR VERDE, MEDINDO 7,2 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, SEXTAVADO, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	BIC	Procuradoria	1	R\$ 35,00
				Obras	3	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	1000	
				Transporte	1	
				Governo	1	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	1	
Saúde	50					
105	UNIDADE	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.	KAZ	Procuradoria	10	R\$ 1,90
				Obras	4	
				Educação	6000	

		IDEAL PARA USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		Transporte	3	
				Serviços Públicos	3	
				Comunicação	5	
				Assistência	200	
				Saúde	200	
106	UNIDADE	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARA USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KAZ	Procuradoria	10	R\$ 1,90
				Obras	4	
				Educação	2000	
				Transporte	3	
				Serviços Públicos	3	
				Comunicação	5	
				Assistência	200	
				Saúde	100	
116	CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	PAPEL XEROGRÁFICO BRANCO 210X297MM. OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2, APRESENTANDO SELO	REPORT	Gestão	100	R\$ 181,90
				Procuradoria	30	
				Obras	30	
				Cultura	10	
				Meio Ambiente	100	
				Educação	800	
				Fazenda	200	

		DE QUALIDADE DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO CERFLOR		Transporte	15	
				Serviços Públicos	6	
				Governo	100	
				Comunicação	10	
				Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	350	
				Controladoria	20	
				Saúde	500	
				Administração	30	
136	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR AZUL, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR AZUL, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8MM APROXIMADAMENTE, REF.: PILOT PINCEL ATÔMICO 1100 - P	KAZ	Educação	100	R\$ 18,00
				Saúde	100	
	EMBALAGEM	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, KIT C/ 3 CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL, TRAÇO DE 3MM	KAZ	Assistência	100	R\$ 18,00
	M			Saúde	100	
	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR PRETO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR PRETA, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8MM APROXIMADAMENTE, REF.: PILOT PINCEL ATÔMICO 1100 - P	KAZ	Educação	100	R\$ 18,00
				Saúde	100	
	CAIXA COM 12 UNIDADES	PINCEL MARCADOR VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE,	KAZ	Educação	100	R\$ 18,00

		CARGA NA COR VERMELHO, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8MM APROXIMADAMENTE, REF.: PILOT PINCEL ATÔMICO 1100 - P		Saúde	100	
153	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 11CM 4 ½" (AXLXP).	KAZ	Obras	5	R\$ 1,79
				Cultura	30	
				Educação	10000	
				Transporte	10	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	100	
				Saúde	500	
172	UNIDADE	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 2,00 X 1,20M - MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRA	DECOLAR	Serviços Públicos	3	R\$ 157,00
				Assistência	10	
				Saúde	300	
188	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 20 MATÉRIAS - COM DIVISÕES, PAUTADO, TIPO ESPIRAL, COM 400FOLHAS, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205X280MM, COM CAPA DURA		Educação	10000	R\$ 13,00
193	CAIXA	LAPIS DE DESENHO 8 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMP. CX C/ 12 UN - LÁPIS, DESENHO, COM MINA MASSA, EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILINDRICO, MEDINDO 8 MM DE DIÂMETRO E 175 MM DE COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, FABRICANTE NACIONAL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM 12 UNIDADES	KAZ	Educação	12000	R\$ 2,10

195	ROLO DE 50 METROS	TECIDO TNT 40G LISO NA COR BRANCO E C/ LARGURA DE 140 CM	DUB	Educação	70	R\$ 76,19
		TECIDO TNT 40G LISO NA COR LARANJA E C/ LARGURA DE 140 CM	DUB	Educação	70	R\$ 76,19
		TECIDO TNT 40G LISO NA COR PRETA E C/ LARGURA DE 140CM	DUB	Educação	70	R\$ 76,19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PROCESSO N° 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 29.593.458/0001-83

VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 26/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
12	PACOTE COM 5 UNIDADES	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 360X135X250MM AZUL	DELL	Procuradoria	5	R\$ 21,00
				Obras	5	
				Fazenda	2	
				Serviços Públicos	4	
				Controladoria	2	
				Saúde	100	
23	ROLO COM 500 UNIDADES	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20X30 ROLO, REFORÇADO, CAPACIDADE: 2 KG, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	GOLDROLL	Obras	2	R\$ 22,20
				Saúde	20	
60	CAIXA COM 12 UNIDADES	DISPLAY OFFICE A4, MEDIDAS: 0,6 X 23,3 X 31,8 cm, POSSUI FITA DUPLA FACE, CANTOS ARREDONDADOS, ABERTURA SUPERIOR TIPO MEIA LUA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, COR: CRISTAL.	DELLO	Meio Ambiente	10	R\$ 34,49
				Saúde	10	
74	PACOTE COM 2 ROLOS	FITA CREPE, ADESIVA, MEDINDO 48MM X 50M, IMPERMEÁVEL A PRIMERS, TINTAS, SOLVENTES E UMIDADE, PAPEL CREPE TRATADO E	ADERE	Procuradoria	5	R\$ 11,68
				Obras	10	
				Meio Ambiente	15	
				Fazenda	5	
				Transporte	1	
				Governo	2	
				Ordem Pública	6	

		ADESIVO ESPECIAL PARA ALTA TEMPERATURA À BASE DE RESINA E BORRACHA		Subprefeitura	2	
				Saúde	50	
113	RESMA DE 500 FOLHAS	PAPEL JORNAL LISO, GRAMATURA 53 G/M <sup>2</sup>	SOPHIEL	Saúde	100	R\$ 27,85
126	UNIDADE	PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,40 MM, DIMENSÕES L X A X P: 350X 250 X 30 MM	PENDAFLE X	Serviços Públicos	2	R\$ 3,00
				Subprefeitura	40	
				Saúde	2000	
151	UNIDADE	SUPORTE PARA MONITOR QUADRADO COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE, ALTURA MÁXIMA DE 170 MM, ALTURA MÍNIMA DE 45 MM	TKSALMAK	Meio Ambiente	15	R\$ 55,90
				Saúde	100	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PROCESSO N° 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 05.214.053/0001-29

VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 29/06/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
28	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÕES, PAUTADO, TIPO ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 X 280MM, COM CAPA DE CARTOLINA DE 240G/M <sup>2</sup> OU CARTÃO DE 350G/M <sup>2</sup> .	PANAMERICANA	Comunicação	2	R\$ 7,85
				Assistência	100	
				Saúde	100	
53	UNIDADE	COLA ESCOLAR 35 GRAMAS, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, NÃO TOXICO. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	KIT	Saúde	200	R\$ 0,92

54	UNIDADE	COLA P/ E.V.A E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 35G BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	Educação	200	R\$ 1,88
				Transporte	5	
				Saúde	200	
59	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, CONTEÚDO: 18 ML. NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.	KIT	Gestão	30	R\$ 1,32
				Procuradoria	5	
				Obras	16	
				Cultura	15	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	300	
				Transporte	6	
				Comunicação	5	
				Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	100	
Saúde	300					
76	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	KIT	Gestão	30	R\$ 1,12
				Procuradoria	5	
				Obras	15	
				Meio Ambiente	50	
				Educação	500	
				Fazenda	10	
				Transporte	5	
				Governo	20	
				Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	200	
				Controladoria	10	
Saúde	400					

95	CAIXA	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	KIT	Procuradoria	5	R\$ 4,20
				Obras	15	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	50	
				Transporte	6	
				Serviços Públicos	10	
				Governo	5	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	2	
				Assistência	100	
Controladoria	2					
Saúde	200					
99	UNIDADE	LAPISEIRA 0,9MM, PONTA E TAMPA EM AÇO, BORRACHA EMBUTIDA	KIT	Obras	10	R\$ 3,63
				Transporte	5	
				Controladoria	7	
				Saúde	200	
100	FRASCO DE 100 ML	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. LIQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KIT	Procuradoria	3	R\$ 8,00
				Obras	3	
				Educação	100	
				Comunicação	3	
				Ordem Pública	2	
				Assistência	20	
				Saúde	50	
110	PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO DO PAPEL: A4 210 X 297MM	HARD COPY	Educação	20	R\$ 19,35
				Transporte	2	
				Ordem Pública	2	
				Subprefeitura	2	
				Saúde	50	
112	PACOTE COM 10 UNIDADES	PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² AMARELA ROLO DE 480MM X 2M	NOVAPRINT	Educação	50	R\$ 7,83
				Assistência	50	
				Saúde	40	
		PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² AZUL ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Educação	50	R\$ 7,83
			Assistência	50		
			Saúde	40		
	PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² BRANCO ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Assistência	50	R\$ 7,83	
			Saúde	40		

		PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² LARANJA ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Educação	50	R\$ 7,83
				Assistência	50	
				Saúde	40	
		PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² PRETO ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Assistência	50	R\$ 7,83
				Saúde	40	
		PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² ROSA ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Educação	50	R\$ 7,83
Assistência	50					
Saúde	40					
PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² ROXO ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Assistência	50	R\$ 7,83		
		Saúde	40			
PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² VERDE ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Educação	50	R\$ 7,83		
		Assistência	50			
		Saúde	40			
PAPEL CREPOM GRAMATURA MINIMA 18G/M² VERMELHO ROLO DE 480MM X 2 M	NOVAPRINT	Educação	50	R\$ 7,83		
		Assistência	50			
		Saúde	40			
119	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, ESPESSURA:0,50MM, OFÍCIO, LOMBO: 20MM, FORMATO: 332MM X 232MM. COR: TRANSPARENTE	PLASCONY	Procuradoria	10	R\$ 3,00
				Obras	15	
				Subprefeitura	10	
				Assistência	1000	
				Controladoria	20	
				Saúde	1000	
				Administração	10	
139	UNIDADE	PRANCHETA E PEGADOR EM POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO	KIT	Obras	15	R\$ 10,99
				Meio Ambiente	10	
				Educação	50	
				Transporte	6	
				Governo	2	
				Ordem Pública	10	
				Subprefeitura	6	
				Assistência	200	
				Controladoria	3	
				Saúde	100	
143	EMBALAG EM	REFORÇO DE FOLHAS AUTOADESIVO 14,5MM TRANSPARENTE, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM 150 ETIQUETAS. FURO: 14,5MM	PIMACO	Procuradoria	3	R\$ 3,33
				Obras	15	
				Subprefeitura	1	
				Saúde	50	
152		TECIDO TNT 40G LISO NA COR AMARELO E C/	BIATEX	Meio Ambiente	10	R\$ 86,22
				Educação	70	

	ROLO DE 50 METROS	LARGURA DE 140 CM - ROLO DE 50M		Saúde	100	
		TECIDO TNT 40G LISO NA COR AZUL E C/ LARGURA DE 140 CM - ROLO DE 50M	BIATEX	Educação	70	R\$ 86,22
				Saúde	100	
		TECIDO TNT 40G LISO NA COR VERDE E C/ LARGURA DE 140 CM - ROLO DE 50M	BIATEX	Meio Ambiente	10	R\$ 86,22
				Educação	70	
				Saúde	100	
		TECIDO TNT 40G LISO NA COR VERMELHO E C/ LARGURA DE 140 CM - ROLO DE 50M	BIATEX	Meio Ambiente	10	R\$ 86,22
				Educação	70	
				Saúde	100	
	ROLO DE 100 METROS	TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR AMARELO E C/ LARGURA DE 140 CM	BIATEX	Meio Ambiente	15	R\$ 86,23
				Saúde	100	
		TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR AZUL E COM LARGURA DE 140 CM	BIATEX	Saúde	100	R\$ 86,23
		TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR BRANCA E C/ LARGURA DE 140 CM	BIATEX	Meio Ambiente	10	R\$ 86,23
Saúde				100		
TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR LARANJA E C/ LARGURA DE 140CM		BIATEX	Saúde	100	R\$ 86,23	
TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR LILÁS E COM LARGURA DE 140 CM		BIATEX	Saúde	100	R\$ 86,23	
TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR PRETO E COM LARGURA DE 140 CM		BIATEX	Meio Ambiente	10	R\$ 86,23	
			Saúde	100		
TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR ROSA E COM LARGURA DE 140 CM		BIATEX	Saúde	300	R\$ 86,23	
TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR VERDE E COM LARGURA DE 140 CM	BIATEX	Meio Ambiente	10	R\$ 86,23		
		Saúde	100			
TECIDO TNT 40G, LISO, NA COR VERMELHO E C/ LARGURA DE 140CM	BIATEX	Saúde	100	R\$ 86,23		
159	UNIDADE	TINTA FACIAL AMARELA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	

		TINTA FACIAL AMARELO FLUORESCENTE PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML ANTIALÉRGICA, FLUORESCENTE AMARELO	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL AZUL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL BRANCA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL LARANJA FLUORESCENTE PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL PRETA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL ROSA FLUORESCENTE PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL VERDE PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
		TINTA FACIAL VERMELHA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML. ANTIALÉRGICA	COLOR MAKE	Educação	50	R\$ 3,11
				Saúde	200	
162	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS EM CREME ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 12G LEVEMENTE PERFUMADO, COM FORMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA, MASSA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ACHATADO	KIT	Obras	4	R\$ 1,39
				Meio Ambiente	10	
				Transporte	4	
				Governo	8	
				Comunicação	10	
				Subprefeitura	3	
				Saúde	100	
174	PACOTE	BALÃO BEXIGA, N 8, COR/ BRANCO, SACO C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Saúde	100	R\$ 6,72
		BALÃO BEXIGA, N 8, COR/ AMARELO, SACO C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Saúde	200	R\$ 6,72

		BALÃO BEXIGA, N 8, COR/ AZUL, SACO C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Saúde	200	R\$ 6,72
		BALÃO BEXIGA, N 8, COR/ VERDE, SACO C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Saúde	100	R\$ 6,72
		BALÃO BEXIGA N 8 COR ROSA SACO C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Saúde	500	R\$ 6,72
		BALÃO BEXIGA N 8 COR VERMELHA SACO C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	Saúde	200	R\$ 6,72
183	CAIXA	ENVELOPE, SACO, LISO, DE PAPEL KRAFT NATURAL, MED. 240X340MM - GRAMATURA 80G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM. ACONDICIONADO EM CX COM 250 UNIDADES	SCRITY	Obras	3	R\$ 58,00
				Cultura	1	
				Meio Ambiente	5	
				Educação	400	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	5	
				Saúde	10	
189	UNIDADE	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO ESCOLAR, MEDINDO 45X150MM	CORTIARTE	Educação	200	R\$ 1,84
197	UNIDADE	PAPEL SILHUETA COLORIDO AMARELO MEDINDO 50 X 65 CM	SÃO JOAO	Educação	3500	R\$ 0,26
		PAPEL SILHUETA COLORIDO AZUL MEDINDO 50 X 65 CM	SÃO JOAO	Educação	3500	R\$ 0,26
		PAPEL SILHUETA COLORIDO BRANCO MEDINDO 50 X 65 CM	SÃO JOAO	Educação	3500	R\$ 0,26
		PAPEL SILHUETA COLORIDO PRETO MEDINDO 50 X 65 CM	SÃO JOAO	Educação	3500	R\$ 0,26
		PAPEL SILHUETA COLORIDO VERDE MEDINDO 50 X 65 CM	SÃO JOAO	Educação	3500	R\$ 0,26
		PAPEL SILHUETA COLORIDO VERMELHO MEDINDO 50 X 65 CM	SÃO JOAO	Educação	3500	R\$ 0,26

198	CAIXA	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO, 180G/M2, MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	KIT	Educação	200	R\$ 12,10
		PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA 180G/M2, MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	FILIPAPER	Educação	200	R\$ 16,40
202	UNIDADE	CADERNO ESCOLAR, PAUTADO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, MEDINDO 200 X 275 MM, CAPA DURA, COM CERTIFICADO DO FSC OU CERFLOR	JANDAIA	Educação	25000	R\$ 4,93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ/MF sob o nº 11.038.785/0001-08

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/07/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
1	UNIDADE	AGENDA DE ESCRITÓRIO COSTURADA DIÁRIA MEDIDAS APROXIMADAS: 14,5 X 20,5 CM, CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO, COM MARCADOR (FITILHO), NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS: 190 FOLHAS	RAMOS	Gestão	50	R\$ 16,20
				Obras	10	
				Meio Ambiente	5	
				Transporte	5	
				Governo	20	
				Subprefeitura	12	
				Assistência	50	
				Controladoria	2	
21	EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BOBINA PARA CALCULADORA 76 MM X 30 M, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO DE ALTA QUALIDADE	ALIFORM	Saúde	10	R\$ 64,20
51	UNIDADE	COLA EM BASTÃO 40G, NÃO TOXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, TRANSPARENTE. PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA SELOS, ENVELOPE, BASE GIRATÓRIA E BASTÃO,	LEOLEO	Gestão	30	R\$ 1,71
				Procuradoria	5	
				Cultura	15	
				Meio Ambiente	10	
				Fazenda	10	
				Transporte	15	
				Serviços Públicos	10	

		SELO DE QUALIDADE DO INMETRO		Governo	50	
				Comunicação	5	
				Ordem Pública	20	
				Subprefeitura	6	
				Saúde	200	
77	PACOTE COM 5 ROLOS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 48 MM X100 M	NASTRO	Gestão	10	R\$ 34,45
				Procuradoria	2	
				Obras	5	
				Cultura	5	
				Meio Ambiente	50	
				Educação	200	
				Fazenda	10	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	4	
				Comunicação	1	
				Ordem Pública	2	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	40	
				Controladoria	2	
				Saúde	300	
145	UNIDADE	RÉGUA ESCOLAR, PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, FASES IGUAIS,	WALEU	Gestão	100	R\$ 0,72
				Obras	15	
				Educação	12000	
				Fazenda	20	
				Transporte	10	
				Subprefeitura	6	
				Saúde	1000	
166	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 16L, MEDIDA APROX. 40X27X33 CM	RICHIOTO	Administração	2	R\$ 40,66
167	PACOTE COM 100 UNIDADES	CARTÃO DE PONTO PACOTE C/ 100 UNIDADES - GRAMATURA: 240G/M2, FORMATO: 86X180 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	OFFICE	Administração	50	R\$ 11,77
182	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO C/ 96 FLS, COSTURADO, FORMATO 140X200 MM - CAPA SIMPLES, BROCHURA	MAXIMA	Assistência	100	R\$ 4,33
184	UNIDADE	PCT COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARTÃO A4 CORES VARIADAS -Pct com 100 folhas de papel cartão A4 cores variadas	OFF PAPER	Assistência	10	R\$ 12,84
196	CAIXA	GIZ BRANCO COM COMPOSIÇÃO GESSO E ÁGUA, CX C/ 50 UNIDADES PLASTIFICADO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, DIÂMETRO	DELTA	Educação	100	R\$ 4,33

		11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 82MM				
		GIZ COLORIDO COM COMPOSIÇÃO GESSO E ÁGUA, CX C/ 50 UNIDADES - GIZ COLORIDO COM COMPOSIÇÃO GESSO E ÁGUA, PLASTIFICADO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 82MM	DELTA	Educação	100	R\$ 4,33
201	UNIDADE	CADERNO DE ANOTAÇÃO BROCHURA 1/4 MEDINDO 140 MM X 220 MM CONTENDO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, COM CERTIFICADO DO FSC OU CERFLOR	JANDAIA	Educação	1500	R\$ 1,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO Nº 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 33.402.008/0001-33

VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 11/07/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
141	UNIDADE	REFIL DE TINTA AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 1 LITRO, ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO.	JOCAR	Obras	1	R\$ 79,00
				Meio Ambiente	10	
				Educação	400	
				Transporte	3	
				Comunicação	2	
				Saúde	100	
		REFIL DE TINTA PRETO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 1 LITRO, ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS	JOCAR	Obras	1	R\$ 107,50
				Meio Ambiente	10	
				Saúde	100	

		MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO.				
		REFIL DE TINTA VERMELHO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 1 LITRO, ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO.	JOCAR	Obras	1	R\$ 107,50
				Educação	200	
				Comunicação	2	
				Saúde	100	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PROCESSO N° 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

EMPRESA DETENTORA: OMG4 PAPEL EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 22.800.145/0001-00

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2023

Item	UN	Descrição	Marca (Modelo)	Secretaria	QNT	Valor Unitário
2	CAIXA COM 50 UNIDADES	ALFINETE PARA MAPAS (5MM). CABEÇA PLÁSTICA Nº1/5MM, AÇO NÍQUEL, NÃO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA.	KAZ	Meio Ambiente	5	R\$ 2,65
				Educação	100	
				Ordem Pública	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Saúde	50	
3	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 4, COM TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL, MEDIDAS: 10,5 X 18 CM.	CARBRINK	Obras	3	R\$ 6,60
				Cultura	2	
				Meio Ambiente	6	
				Educação	30	
				Transporte	6	
				Serviços Públicos	5	
				Governo	2	
				Ordem Pública	5	
				Assistência	20	
				Saúde	50	
				Administração	5	
6	UNIDADE	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PÉS EMBORRACHADOS, ÂNGULO DE AJUSTE ENTE 0 E 180°, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO-OS, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,7 X 35,5 X 45,7 CM	VALEU	Obras	12	R\$ 52,60
				Meio Ambiente	40	

				Subprefeitura	6	
				Assistência	60	
				Saúde	50	
8	UNIDADE	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	JOCAR	Assistência	200	R\$ 0,16
				Saúde	100	
11	PACOTE COM 5 UNIDADES	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO 350X250X130MM AZUL	POLIBRAS	Gestão	90	R\$ 23,80
				Obras	5	
				Cultura	20	
				Fazenda	2	
				Transporte	3	
				Serviços Públicos	4	
				Assistência	100	
				Controladoria	1	
				Saúde	100	
14	UNIDADE	BLOCO AUTO ADESIVO, FORMATO 50X15MM 500 FOLHAS 5 CORES, GRAMATURA: 75 G/M², REPOSICIONÁVEIS	JOCAR	Procuradoria	10	R\$ 10,90
				Obras	35	
				Cultura	10	
				Meio Ambiente	10	
				Transporte	4	
				Serviços Públicos	5	
				Governo	500	
				Controladoria	20	
				Saúde	200	
				Obras	3	
15	UNIDADE	BLOCO CHECKLIST, FORMATO: 80MM X 91MM, GRAMATURA: 75 G/M², NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS	JOCAR	Meio Ambiente	10	R\$ 9,60
				Transporte	3	
				Governo	100	
				Subprefeitura	4	
				Saúde	100	
19	UNIDADE	BLOCOS PARA RASCUNHO 11X8CM - 100 FOLHAS S/PAUTA CAPA COLADO	SD	Obras	6	R\$ 1,40
				Educação	500	
				Governo	200	
				Subprefeitura	6	
				Saúde	10	
24	CAIXA COM 30 BOBINAS	BOBINA TÉRMICA 80 MM X 40 M, 1 VIA NEUTRA, COR: AMARELO, GRAMATURA: 48G	ALFORM	Fazenda	1	R\$ 95,30
				Saúde	10	
				Administração	10	
26	UNIDADE	CADERNO ESCOLAR, PAUTADO, TIPO BROCHURA,	NOVA	Obras	12	R\$ 3,70

		COM 96 FOLHAS, DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, MEDINDO 200 X 270 MM, CAPA FLEXÍVEL.		Assistência	100	
				Saúde	200	
27	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M², CAPA: DURA, FOLHAS: PAUTADAS, NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA	NOVA	Procuradoria	2	R\$ 4,78
				Governo	5	
				Assistência	200	
				Saúde	400	
29	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, INJETADA EM POLIESTIRENO	VALEU	Procuradoria	4	R\$ 43,29
				Obras	5	
				Governo	15	
				Assistência	50	
				Saúde	50	
				Administração	2	
32	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE. COM DIMENSÕES: 150X120X48 MM INCLINAÇÃO DO VISOR, DUAS FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, M MRC, GT, CE, UM, VÍRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS COM BATERIAS INCLUSAS.	KENKO	Procuradoria	2	R\$ 15,50
				Obras	3	
				Cultura	3	
				Meio Ambiente	5	
				Educação	100	
				Fazenda	5	
				Transporte	5	
				Governo	5	
				Comunicação	2	
				Ordem Pública	6	
				Subprefeitura	4	
				Controladoria	15	
				Saúde	100	
				Administração	1	
				Gestão	10	
				Procuradoria	3	
				Obras	6	
				Cultura	2	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	100	
				Fazenda	5	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	3	
				Governo	10	
				Comunicação	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	40	
				Controladoria	1	
				Saúde	30	
36	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE CARGA NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	JOCAR	Gestão	10	R\$ 13,30
				Procuradoria	3	
				Obras	6	
				Cultura	2	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	100	
				Fazenda	5	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	3	
				Governo	10	
				Comunicação	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	40	
				Controladoria	1	
				Saúde	30	
				Obras	1	
				Fazenda	3	
				Serviços Públicos	1	
				Assistência	40	
				Saúde	30	
	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE, CARGA NA COR ROSA CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE, CARGA NA COR ROSA, CORPO PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	JOCAR	Procuradoria	3	R\$ 13,25
				Obras	3	

		HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE, CARGA NA COR VERDE, CORPO PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.		Fazenda	3	
				Serviços Públicos	1	
				Assistência	40	
				Saúde	30	
40	PACOTE COM 100 UNIDADES	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 PRETA COURO FUNDO PP ESPESSURA: 0,30 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO, TEXTURA: COURO	LASSANE	Controladoria	2	R\$ 24,80
				Saúde	2	
41	PACOTE COM 100 UNIDADES	CAPA PARA ENCADENAÇÃO PP A4 CRISTAL LINE PARA A FRENTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,30 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: CRISTAL	LASSANE	Controladoria	2	R\$ 38,00
				Saúde	2	
44	UNIDADE	CARTOLINA MEDINDO 50 X 66MM, GRAMATURA DE 150G/M2 NA COR AZUL CLARO	RST	Assistência	100	R\$ 0,80
		Saúde		100		
		CARTOLINA MEDINDO 50 X 66MM, GRAMATURA DE 150G/M2 NA COR LARANJA	RST	Assistência	100	R\$ 0,80
		Saúde		100		
		CARTOLINA MEDINDO 50 X 66MM, GRAMATURA DE 150G/M2 NA COR PRETO CLARO	RST	Assistência	100	R\$ 0,81
		Saúde		100		
		CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2 COR MARROM	RST	Meio Ambiente	100	R\$ 0,65
		Assistência		100		
		Saúde		100		
		CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR AMARELA	RST	Meio Ambiente	200	R\$ 0,50
		Assistência		100		
		Saúde		300		
		CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR BRANCA	RST	Meio Ambiente	200	R\$ 0,45
		Educação		1000		
Assistência	100					
Saúde	100					
CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR VERDE	RST	Meio Ambiente	200	R\$ 0,45		
Assistência		100				
Saúde		100				
CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR VERMELHO	RST	Meio Ambiente	300	R\$ 0,80		
Assistência		100				
Saúde		100				
CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, NA COR AZUL	RST	Assistência	100	R\$ 0,46		
Saúde		200				

		CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, NA COR ROSA	RST	Assistência	100	R\$ 0,45
				Saúde	400	
55	UNIDADE	COLA PLÁSTICA, PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, 90 GRAMAS, NA FORMA LIQUIDA.	ZAZTRAS	Educação	10000	R\$ 1,39
				Saúde	200	
56	CAIXA COM 72 UNIDADES	COLCHETE N° 12 (BAILARINA), LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO DA CABEÇA 14 MM, COMPRIMENTO DA PERNA 63 MM, PARA 270 FOLHAS 75G/M²	XP	Obras	20	R\$ 5,90
				Meio Ambiente	10	
				Educação	200	
				Transporte	10	
				Assistência	4	
				Controladoria	1	
				Saúde	50	
				Administração	2	
57	CAIXA COM 72 UNIDADES	COLCHETE N° 14 (BAILARINA), LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO DA CABEÇA 14 MM, COMPRIMENTO DA PERNA 82 MM, PARA 400 FOLHAS DE 75G/M²	XP	Gestão	20	R\$ 8,31
				Obras	15	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	200	
				Fazenda	20	
				Transporte	5	
				Serviços Públicos	3	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	4	
				Controladoria	1	
				Saúde	50	
58	CAIXA COM 72 UNIDADES	COLCHETE N° 15 (BAILARINA), LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO. DIÂMETRO DA CABEÇA 14 MM, COMPRIMENTO DA PERNA 100 MM, PARA 450 FOLHAS DE 75G/M²	XP	Obras	5	R\$ 8,39
				Meio Ambiente	10	
				Fazenda	10	
				Transporte	3	
				Governo	10	
				Controladoria	1	
				Saúde	50	
64	CAIXA COM 500 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 162 X 229 MM	R2M	Meio Ambiente	10	R\$ 82,95
				Fazenda	2	
				Saúde	10	
	CAIXA COM 250 UNIDADES	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 240 X 340 MM	R2M	Procuradoria	1	R\$ 75,00
				Obras	2	
				Cultura	2	
				Esporte	1	
				Meio Ambiente	10	
				Fazenda	2	
				Comunicação	1	

				Assistência	30	
				Saúde	10	
65	CAIXA COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, SACO, LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 255MM.	R2M	Meio Ambiente	10	R\$ 25,13
				Saúde	10	
	CAIXA COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, SACO, LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM.	R2M	Gestão	4	R\$ 31,09
				Educação	400	
				Saúde	10	
67	PACOTE COM 100 UNIDADES	ESPIRAIS, PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO P/ ENCADERNAÇÃO 07MM ATÉ 50 FLS A4	LASSANE	Transporte	2	R\$ 12,89
				Controladoria	1	
				Saúde	10	
		ESPIRAIS, PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO P/ ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 25 FLS A4	LASSANE	Meio Ambiente	10	R\$ 56,50
			Controladoria	1		
			Saúde	10		
	ESPIRAIS, PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO P/ ENCADERNAÇÃO 17MM ATÉ 100 FLS A4	LASSANE	Controladoria	1	R\$ 39,00	
			Saúde	10		
ESPIRAIS PLÁSTICO PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 29MM ATÉ 200 FLS A4	LASSANE	Meio Ambiente	10	R\$ 18,90		
		Controladoria	1			
		Saúde	10			
69	CAIXA COM 3000 ETIQUETAS	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 107MM X 48 MM. ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTINUO, 1 CARREIRA	LINK	Cultura	1	R\$ 109,00
			Meio Ambiente	10		
			Comunicação	1		
			Ordem Pública	1		
			Subprefeitura	4		
			Assistência	1		
			Saúde	8		
			Administração	10		
70	PACOTE COM 100 FOLHAS A4	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA 33M X 105MM - FOLHAS A4 COM 18 ETIQUETAS EM 02 COLUNAS, PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER	LINK	Procuradoria	3	R\$ 19,90
				Meio Ambiente	20	
				Transporte	2	
				Assistência	10	
			Saúde	5		
71	CAIXA COM 500 FOLHAS	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO MEDINDO: 89 X 23 MM COM 2 COLUNAS 24	LINK	Saúde	3	R\$ 146,00

		ETIQUETAS POR FOLHA, COR: BRANCO, AUTO- ADESIVA				
73	CAIXA COM 12	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX, COMPRIMENTO 150MM. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8.	CAVIA	Gestão	4	R\$ 18,00
				Procuradoria	1	
				Obras	3	
				Esporte	1	
				Meio Ambiente	20	
				Educação	100	
				Fazenda	3	
				Transporte	1	
				Serviços Públicos	1	
				Governo	2	
				Ordem Pública	2	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	20	
				Controladoria	2	
				Saúde	20	
80	PACOTE COM 6 ROLOS	FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, DUPLA FACE, MEDINDO 24 MM X 30 M, ALTA ADESÃO INSTANTÂNEA	KORETE CH	Meio Ambiente	10	R\$ 32,00
				Assistência	40	
				Saúde	200	
81	UNIDADE	FITA ZEBRADA 07 CM X 200 M, AMARELO E PRETO	KORETE CH	Obras	40	R\$ 9,80
				Cultura	30	
				Meio Ambiente	10	
				Transporte	5	
				Comunicação	5	
				Ordem Pública	400	
				Saúde	30	
89	CAIXA COM 5000 UNIDADE S	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM EXCESSO DE COLA, FIXA MELHOR, PONTAS DIVERGENTES, QUALIDADE SUPERIOR.	XP	Meio Ambiente	15	R\$ 11,40
				Saúde	100	
94	PACOTE COM 50 UNIDADE S	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS	XP	Procuradoria	3	R\$ 4,20
				Assistência	10	
				Controladoria	1	
				Saúde	100	
98	UNIDADE	LAPISEIRA 0,7 MM, PONTA E TAMPA EM AÇO, BORRACHA EMBUTIDA	JOCAR	Obras	20	R\$ 3,62
				Educação	100	
				Governo	20	
				Controladoria	7	
				Saúde	200	
				Gestão	10	
102	UNIDADE	LIVRO DE PONTO, COM CAPA DURA, 2 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X33CM FECHADO	SD	Obras	5	R\$ 12,00
				Meio Ambiente	10	
				Educação	150	
				Governo	2	
				Ordem Pública	50	
				Subprefeitura	4	
				Assistência	200	
				Saúde	100	
				Administração	1	
				Gestão	10	

103	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIAS 100FLS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 160 X 220MM	SD	Procuradoria	10	R\$ 8,10
				Obras	8	
				Cultura	1	
				Meio Ambiente	45	
				Fazenda	2	
				Transporte	3	
				Serviços Públicos	3	
				Governo	20	
				Ordem Pública	3	
				Subprefeitura	2	
				Assistência	30	
Saúde	100					
104	UNIDADE	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 33 CM, QUANTIDADE DE FUROS: 54, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, AJUSTE DE MARGEM: 2 MM ATÉ 8 MM	LASSANE	Cultura	1	R\$ 510,00
				Educação	10	
				Transporte	2	
				Subprefeitura	3	
				Controladoria	1	
				Saúde	100	
109	PACOTE COM 25 UNIDADE S	PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA DE NO MINIMO 60 G/M2 MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE AMARELA	RST	Educação	40	R\$ 17,46
				Saúde	10	
		PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA DE NO MINIMO 60 G/M2 APROX. 400X600MM, TONALIDADE AZUL	RST	Educação	40	R\$ 17,46
				Saúde	10	
		PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA DE NO MINIMO 60 G/M2 MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE PRETA	RST	Educação	40	R\$ 17,50
				Saúde	10	
		PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA DE NO MINIMO 60 G/M2 MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE ROSA	RST	Educação	40	R\$ 17,46
				Saúde	10	
		PAPEL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA DE	RST	Educação	40	R\$ 17,46
				Saúde	10	

		NO MINIMO 60 G/M2 MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE VERDE		Saúde	10	
		PAPÉL CAMURÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA DE NO MINIMO 60 G/M2 MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE VERMELHO	RST	Educação	40	R\$ 17,46
				Saúde	10	
115	PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPÉL XEROGRÁFICO AMARELO FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2.	CHAMEX	Educação	500	R\$ 4,75
				Assistência	200	
				Saúde	50	
		PAPÉL XEROGRÁFICO AZUL FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2,	CHAMEX	Educação	500	
				Assistência	200	
				Saúde	50	
		PAPÉL XEROGRÁFICO ROSA FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2,	CHAMEX	Educação	500	
				Assistência	200	
				Saúde	50	
		PAPÉL XEROGRÁFICO VERDE FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2,	CHAMEX	Educação	500	
				Assistência	200	
				Saúde	50	
117	UNIDADE	PASTA ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADO EM CARTÃO DUPLEX 250GR. PLASTIFICADO; MEDINDO 240X350 MM; COR AZUL; Lombo de 01 mm; SEM ALÇA, TAMANHO OFÍCIO - TRANSPARENTE	RP	Obras	15	R\$ 1,90
				Educação	5000	
				Ordem Pública	20	
				Subprefeitura	10	
				Controladoria	20	
				Saúde	1000	
120	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO, ESPESSURA:0,60MM, OFÍCIO, LOMBO: 40MM, FORMATO: 332MM X 232MM. COR: TRANSPARENTE	ALAPL AS T	Obras	20	R\$ 3,99
				Comunicação	10	
				Assistência	1000	
				Saúde	1000	
128	CAIXA COM 100 UNIDADE S	PERCEVEJO LATONADO Nº 4, COR: DOURADO, DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM	JOCAR	Obras	3	R\$ 1,90
				Meio Ambiente	10	
				Educação	100	
				Ordem Pública	2	
				Assistência	20	
				Saúde	50	
129	UNIDADE		KAZ	Obras	1	R\$ 17,90
				Cultura	1	

		PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/25 FLS, COM RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL, DEPÓSITO DE COLETA, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, ESTRUTURA: METÁLICA		Fazenda	10	
				Governo	10	
				Ordem Pública	3	
				Controladoria	8	
				Saúde	100	
130	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/45 FLS	KAZ	Procuradoria	5	R\$ 40,85
				Obras	2	
				Meio Ambiente	10	
				Transporte	8	
				Serviços Públicos	3	
				Subprefeitura	3	
				Saúde	100	
131	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS P/70 FLS	CAVIA	Gestão	30	R\$ 89,00
				Obras	8	
				Cultura	1	
				Meio Ambiente	10	
				Comunicação	1	
				Assistência	50	
				Controladoria	1	
				Saúde	100	
135	UNIDADE	PINCEL CHATO, NÚMERO 24, COM CERDA NATURAL CABO LONGO/POLIPROPILENO NA COR AMARELA.	JOCAR	Saúde	200	R\$ 4,19
142	UNIDADE	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, (11,2 X 30) CM PARA PISTOLA GROSSA.	RENDICOLA	Meio Ambiente	10	R\$ 0,88
				Educação	4000	
				Saúde	500	
146	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO 10X15 TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,06, MATERIAL: POLIPROPILENO	JOARDO	Meio Ambiente	10	R\$ 14,30
				Saúde	100	
149	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO, TAMANHO: A4 - 230MMX310MM, SEM FUIROS, PP - CRISTAL LISO, ESPESSURA: 0,10MM	POLIBRAS	Obras	1	R\$ 27,00
				Transporte	1	
				Saúde	100	
154	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 3MM, LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM ABS	JOCAR	Meio Ambiente	20	R\$ 39,70
				Assistência	20	
				Saúde	50	
155	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 7MM, LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM ABS	JOCAR	Meio Ambiente	10	R\$ 45,00
				Assistência	20	
				Saúde	50	
161	CAIXA COM 03 UNIDADES	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL, FÓRMULA ATÓXICA, PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA, TINTA DE ALTO RENDIMENTO	CARBRINK	Procuradoria	2	R\$ 3,37
				Obras	1	
				Cultura	1	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	50	
				Transporte	2	
				Governo	2	

				Ordem Pública	1	
				Assistência	20	
				Saúde	100	
				Administração	1	
		TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA, FÓRMULA ATÓXICA, PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA, TINTA DE ALTO RENDIMENTO	CARBRIN K	Gestão	10	R\$ 9,90
				Procuradoria	3	
				Obras	1	
				Esporte	2	
				Meio Ambiente	10	
				Educação	50	
				Governo	15	
				Ordem Pública	1	
				Subprefeitura	3	
				Assistência	20	
				Controladoria	1	
				Saúde	100	
				Administração	1	
164	UNIDADE	BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR (AZUL E VERMELHA) - BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR (AZUL E VERMELHA), DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40MM COMPRIMENTO, 16MM LARGURA, 6,0MM ESPESSURA, TINTA DE CANETA E LÁPIS, NÃO TÓXICA	KAZ	Administração	10	R\$ 1,38
165	CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPO COMPATÍVEL PARA GRAMPEADOR 23/13, CX COM 5000	XP	Administração	15	R\$ 19,00
168	CAIXA	ORGANIZADOR DE CHAVES C/ 50 CHAVEIROS PLÁSTICOS COM ETIQUETA (NÃO ACOMPANHA CHAVES)	BRW	Administração	1	R\$ 31,80
169	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR DE 40 A 70 FOLHAS DE 75G/M2	XP	Administração	20	R\$ 16,00
170	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 4 COM TINTA DE ALTO RENDIMENTO, TECIDO DE LONGA DURAÇÃO E RECARREGÁVEL, MEDIDAS: 10,5 X 18 CM	RADEX	Administração	1	R\$ 8,90
171	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 24/6 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M	XP	Administração	20	R\$ 16,00

177	PACOTE	SACO PLÁSTICO OFÍCIO SEM FURO, 0,10MM, 35X45CM PCT C/100 - SACO PLÁSTICO OFÍCIO SEM FURO, RESISTENTE E COM BORDA REFORÇADA PP, CRISTAL LISO SEM FUROS, ESPESSURA 0,10MM, DIMENSÕES (35X45CM). PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIBRAS	Saúde	20	R\$ 27,00
179	UNIDADE	COLA BRANCA 90G	ZAZTRAS	Assistência	300	R\$ 1,50
180	PACOTE	PAPEL CELOFANE 85X100MM - PCT C/25UNID	RST	Assistência	10	R\$ 21,30
185	UNIDADE	CARREGADOR DE PILHA PORTATIL PARA ATÉ 4 PILHAS AA. - CARREGADOR DE PILHA PORTATIL PARA ATÉ 4 PILHAS AA	MULTILASER	Assistência	10	R\$ 64,90
186	UNIDADE	PILHA RECARREGÁVEL, 900 MAH - MODELO AA	ELGIN	Assistência	10	R\$ 10,70
		PILHA RECARREGÁVEL, 900 MAH - MODELO AAA	ELGIN	Assistência	10	R\$ 10,70
194	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO, COM CAPA DURA FEITA DE PAPELÃO 697GM2 E REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 63G/M2, CONTENDO 52 FOLHAS, FORMATO 153X216 MM, DIMENSÕES 16X1CM	SD	Educação	50	R\$ 6,80
199	UNIDADE	PASTA, ARQUIVO, TIPO COM ABAS E ELÁSTICO, CONFECCIONDA COM PLÁSTICO POLIONDA, NA TONALIDADE AZUL, PROVIDA DE PRESILHAS DE CORDÃO ELÁSTICO, MEDINDO 250 X 340MM, LOMBADA DE 60MM, TAMANHO OFÍCIO	POLIBRAS	Educação	800	R\$ 2,95
		PASTA, ARQUIVO, TIPO C/ ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 250 X 340 MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA, NA TONALIDADE AZUL, PROVIDA DE PRESILHAS DE CORDÃO ELÁSTICO	POLIBRAS	Educação	800	R\$ 4,60

		PASSANDO POR ILHOSES NOS CANTOS DA PASTA, LOMBADA DE 20MM				
200	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÕES, PAUTADO - CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÕES, PAUTADO, TIPO ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 X 280 MM, COM CAPA DURA	NOVA	Educação	10000	R\$ 7,90
205	UNIDADE	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 COLORIDA	BKS	Assistência	120	R\$ 58,00
208	UNIDADE	KIT TINTA C/ 4 CORES EPSON L3110, L3150, T544, EPSON 544 KMYC - KIT TINTA COM 04 CORES EPSON L3110, L3150, T544, EPSON 544 K M Y C, MODELO: T544 GENUINO EPSON, CORES: PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO, PARA USO EM IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3150, L3110. REFIL ORIGINAL, LACRADA EM PLÁSTICO, EMBALADO A VÁCUO. SENDO: T544220 CIANO 65ML. T544420 AMARELO 65ML. T544320 MAGENTA 65ML. T544220 PRETO 65ML. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS	EPSON	Comunicação	5	R\$ 110,00
209	UNIDADE	REFIL DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L365 - REFIL DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L365 EMBALAGEM COM 100ML	EPSON	Esporte	50	R\$ 38,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022  
 PROCESSO N° 6288/2022  
 EMPRESA DETENTORA: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF n° 28.480.081/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.  
 VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
45	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 50 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
46	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 40 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
47	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 30cm.	Unid	Propria	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
48	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 20 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
45	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 50 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
46	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 40 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
47	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 30cm.	Unid	Propria	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00

48	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 20 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
45	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 50 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
46	Troféu em acrílico, construído com peça em recorte e duas dobras, tendo acabamento em cristal transparente alto brilho, adesivo impresso digital e recorte eletrônico, colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento e etiqueta resinada identificando o promotor do evento. Tamanho 40 cm.	Unid	Propria	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2022**

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2022

PROCESSO N° 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/MF n° 33.966.390/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cone de sinalização esportiva tamanho de 40 a 50 cm - plástico	UNID	360	130	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
2	Colchonete para ginástica, nas medidas 100 x 50 x 2,5 cm de espuma, com densidade 35kg/m3, revestido em tecido vinílico com tramas internas de poliéster.	Unid	Pollystar	600	R\$ 49,50	R\$ 29.700,00
16	Peteca confeccionada com base de couro e enchimento de serragem, acabamento pespontado e penas coloridas, tamanho grande, medindo 9cm de diâmetro e 25cm de altura.	Unid	Bora Ki Bora	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
40	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preto.	Unid	Satelite	100	R\$ 197,50	R\$ 19.750,00
41	Túnel centopeia translúcida confeccionada em poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 300cm x 60cm. Acondicionada em sacola de tecido em poliéster com zíper e alça.	Unid	Brink Sul	200	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2022**

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2022

PROCESSO N° 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP, CNPJ/MF n° 22.645.154/0001-73

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.  
 VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	Medalha em metal níquelado, medindo aproximadamente 6,7 x 4,5 cm, adesivada com adesivo digital e recorte eletrônico, com resina, com tema alusivo ao evento, verso liso. Fita em tafetá lisa medindo 15 mm de largura x 80 cm comprimento, na cor padrão da PMTR.	Unid	Premium/Único	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2022

PROCESSO N° 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/MF n° 45.819.743/0001-26

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Corda esportiva elástica com 7 mm de diâmetro e tamanho de 8.m, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto	UNID	Pista E Campo 8m	100	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00
17	Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	UNID	Taksun Digital	60	R\$ 34,89	R\$ 2.093,40
18	Apito feito material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta	UNID	Pista E Campo Tipo Fox Com Dedal	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
31	ESCALADA DE AGILIDADE EVA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - Escada de 5 metros de comprimento e 10 degraus DESCRIÇÃO A Escada de Agilidade para Treinamento Funcional é utilizada em treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras e onze degraus para a realização dos treinos e exercícios.	UNID	Plastsul 5m	40	R\$ 49,49	R\$ 1.979,60
35	Rede para basquete, tamanho 0,50 altura x 0,45 largura, modelo de fio polipropileno (seda), 2,5mm, torcido e trançado, malha de 10 x 10cm (oficial).	PAR	Spitter Basquete	10	R\$ 29,49	R\$ 294,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2022

PROCESSO N° 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 45.438.114/0001-56

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------------	-------------

50	Placa de homenagem em Acrílico, construído com peça em recorte, acabamento em adesivo impresso digital e recortado eletronicamente, colado na frente da placa com personalização alusiva ao evento, etiqueta resinada com a logo o promotor do evento, verso em pintura epóxi em cor característica ao promotor, medindo 16 cm x 21 cm, com estojo revestido de pano azul ou preto.	Unid	Star	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
51	Placa de homenagem em Acrílico, construído com peça em recorte, acabamento em adesivo impresso digital e recortado eletronicamente, colado na frente da placa com personalização alusiva ao evento, etiqueta resinada com a logo o promotor do evento, verso em pintura epóxi em cor característica ao promotor, medindo 10 cm x 16 cm, com estojo revestido de pano azul ou preto.	Unid	Star	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

PROCESSO N° 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: ALESSANDRA NUNE LORDS ME, CNPJ/MF n° 03.865.570/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho pequeno, com elástico e viés nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde bandeira.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
7	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho médio, com elástico e viés nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde bandeira.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
8	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho pequeno, com elástico e viés nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelha.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
9	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho médio, com elástico nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelha.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
10	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho pequeno, com elástico e viés nas laterais para adaptar o tamanho, na cor azul.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
11	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho médio, com elástico e viés nas laterais para adaptar o tamanho, na cor azul.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
12	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho pequeno, com elástico e viés nas laterais para adaptar o tamanho, na cor branca.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70

13	Conjunto de coletes com 12 unidades em tecido, poliéster sem manga, tamanho médio, com elástico nas laterais para adaptar o tamanho, na cor branca.	CONJ.	ms c/elástico	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
27	BOLA BIRIBOL. Bola borracha 56 a 60 cm, com câmara, válvula de borracha natural e sintética, miolo auto lubrificável e substituível.	UNID	kagiva 5176	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
33	Rede de Volei Oficial Seda (polipropileno) médio na cor preto, malha de 10 x 10cm, lona de algodão, com 5cm de largura. Rede com 4 lonas de algodão, com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração, rede com costura dupla nas lonas, lona superior com 7cm de largura, e lona inferior com 5cm de largura, medidas 1,00 x 10,00m, malha 10 x 10cm, fio 2mm PP (seda).	UNID	pangue 471	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022**

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ/MF nº 02.441.945/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Corda esportiva em sisal com cabo (comprimento de 10 metros)	Unid	Scalibu Mod: 2981	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
38	Kit de Obstáculos para Treinamento na cor amarelo neon. Kit composto de com 5 obstáculos nos tamanhos 18 cm, 23 cm, 30 cm, 38 cm, e 45 cm. Desenvolvido em material ABS.	Unid	Nelco Kit C/ Barreirinhas	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
39	Bastão de plástico para revezamento – para corrida de revezamento com aprovação da iaaf. Conjunto com 8 unidades	Unid	Nelco Pvc	100	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
43	BOLA INICIAÇÃO Nº 04 – BORRACHA - iniciação para aprendizes de esportes coletivos. Produto certificado pelo Inmetro.	Unid	Silme Nº 4	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	BOLA INICIAÇÃO Nº 08 – BORRACHA - iniciação para aprendizes de esportes coletivos. Produto certificado pelo Inmetro.	Unid	Silme Nº 8	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022**

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: TECBOL LTDA, CNPJ/MF nº 27.183.604/0001-77

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------------	-------------

3	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	Unid	Krypton / Dupla Ação	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	Bola de voleibol com 65 a 67cm de circunferência, peso de 260 a 280 g, matrizada, com câmara butil, com miolo removível e lubrificado.	Unid	Dalebol / Volei Microfibra	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
15	Bola futsal oficial para competição N° 500 sistema fusion, confeccionada em pu, com câmara de butil com válvula removível 0% absorção d'gua.	Unid	Dalebol / Futsal 500	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
19	Bola de basquete para equipe 7.5, diâmetro 75 -78cm, peso 600 - 650g, câmara Airbility, construção matrizada, material microfibra, miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	Dalebol / Basquete Microfibra	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
20	Bola de basquete para equipe Infantil 6.5, diâmetro 72 -74cm, peso 510 - 565g, câmara Airbility, construção matrizada, material microfibra, miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	Dalebol / Basquete Infantil Microfibra	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
21	Bola de futsal equipe masculina e feminina F5 - Pro Brasil, diâmetro 62 a 64cm, revestimento PU, fio Du axial 48 filamento Kevlar, 6 gomos, peso 410 - 440 g, moldagem Termo fusion, miolo substituível e lubrificado, material interno Neogel.	Unid	Dalebol / Futsal Pu	21	R\$ 70,00	R\$ 1.470,00
22	Bola de futsal STROM-BRANCA, diâmetro 61 -64cm, peso 410 - 440g, câmara Butil, construção costurada, material PVC, miolo removível.	Unid	Dalebol / Futsal Pvc	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
23	Bola de futsal Mátis 200, diâmetro 55 -59cm, peso 350 - 380g, câmara Airbility, construção matrizada, material PVC, miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	Dalebol / Futsal 200	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
24	Bola de Handebol para equipe Suécia H2L, diâmetro 54 -56cm, peso 325 - 400g, câmara Butil, construção costurada, material PU, miolo removível.	Unid	Dalebol / H2L	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
25	Bola de Handebol para equipe SUÉCIA H1L ULTRA GRIP, diâmetro 49 -51cm, peso 230 - 270g, câmara Airbility, construção Costurada, material PU ULTRA GRIP, miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	Dalebol / H1L	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
26	Bola de futebol de campo para equipe, DIGITAL CAMPO C/C, diâmetro 68 -70cm, peso 410 - 450g, câmara Butil, construção costurada a mão, material PU, miolo removível.	Unid	Dalebol / Campo Pu	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
30	Cones de sinalização do tipo chapéu para marcação esportivo liso (Modelo Tartaruguinha demarcatória) confeccionado em PVC flexível, com 190 à 200 mm de circunferência com orifício central de 55mm e altura de 45mm, cores variadas.	Unid	Pangue / Chapéu Chinês	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
32	Matis 100 FUTSAL, diâmetro 50 -55cm, peso 300 - 350g, câmara Airbility, construção matrizada, material PVC, miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid	Dalebol / Futsal 100	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
37	Rede para futebol de campo, modelo de fios polipropileno (nylon), 4,0mm, trançado e	Par	Pangue / Campo Oficial	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00

torcido, malha de 15 x 15cm, tamanho 7,50 largura x 2,50 altura.						
---	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2022

PROCESSO N° 6288/2022

EMPRESA DETENTORA: TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E

VAREJISTA EIRELI, CNPJ/MF n° 33.518.624/0001-54

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o JEM-Jogos Estudantis Municipais e demais eventos esportivos da Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 26/07/2023

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	Rede para futsal e handebol, modelo de fio polipropileno (seda), 4,00mm, trançado e torcido, tamanho 3,00 largura x 2,10 altura.	PAR	Jvesportes	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
36	Rede para Society, modelo de fios polipropileno (seda), 4,0mm, trançado e torcido, malha de 14 x 14cm, tamanho 4,20 largura x 2,30 altura x 0,40 lateral.	PAR	Gismar Redes	20	R\$ 278,37	R\$ 5.567,40

CONTRATO Nº 029/2022 – Republicado por  
incorreção

PROCESSO Nº 10076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-1/2021

OBJETO: Prestação os serviços de Máquinas e  
Veículos Pesados

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORANEA  
S.A., CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 208.715,00 (duzentos e oito  
mil, setecentos e quinze reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir do 1º  
(primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela  
CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 10076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-1/2021

OBJETO: Prestação os serviços de Máquinas e  
Veículos Pesados

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORANEA  
S.A., CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 60.981,80 (sessenta mil,  
novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir do 1º  
(primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela  
CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA:30/06/2022

CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 10076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-1/2021

OBJETO: Prestação os serviços de Máquinas e  
Veículos Pesados

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORANEA  
S.A., CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 19.323,00 (dezanove mil,  
trezentos e vinte e três reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir do 1º  
(primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela  
CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA:30/06/2022

CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 10076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-1/2021

OBJETO: Prestação os serviços de Máquinas e  
Veículos Pesados

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORANEA  
S.A., CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 122.852,10 (cento e vinte  
e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez  
centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir do 1º  
(primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela  
CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA:30/06/2022

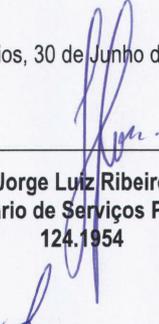


### Ordem de Início de Serviços

Comunicamos à **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.**, CNPJ: 07.792.269/0001-05 que a partir de 01 de julho de 2022, autorizamos o início da **prestação de serviços de Máquinas e Veículos Pesados**, contratado pelo processo administrativo de licitação n°. 10.076/2021, Edital de Pregão Presencial n° 047-1/2021, Ata de Registro de Preços n° 067/2022 e Contrato n° 030/2022.

A fiscalização das tarefas contratadas ficará sob a responsabilidade do servidor, **RUBENS CESAR MIZAEI**, Subsecretário de Serviços Públicos, matrícula 124.2894.

Três Rios, 30 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz Ribeiro**  
Secretário de Serviços Públicos  
124.1954

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Cesar Mizael - Matrícula: 124.2894**  
Fiscal Contrato 030/2002

Recebida:

Em: 30 / 06 / 22

BRUNO DA COSTA  
ABADE:0559908679  
8  
Assinado de forma digital por  
BRUNO DA COSTA  
ABADE:05599086798  
Dados: 2022.06.30 12:13:51 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2252-2650  
E-mail: [casadosconselhos.tresrios.ri@gmail.com](mailto:casadosconselhos.tresrios.ri@gmail.com)



Ata n°. 51/2022

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em Reunião Ordinária realizada por meio híbrido, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Suplente: Beatriz de Souza Pena; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Titular: Vinícius dos Santos Pereira; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Suplente: Laura Dias Parreiras; **Defesa Civil:** Suplente: Geovane Vieira de Carvalho. **II- Entidades Não Governamentais:** **Representantes de Albergues e Asilos:** Suplente: Margareth dos Reis Pereira; **Representante de Igrejas:** Titular: Niedja de Kássia Alcântara Lima; **Representantes de Entidades Filantrópicas:** Titular: Eliete Bauer da Cunha; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Titular: Lúcia Guedes. **IV – Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estava presente o Sr. Darlei Alves – Coordenador de Convênios, projetos e captação de recursos. Após verificar o quórum, a Presidente, Niedja de Kássia Alcântara Lima, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Aprovação da alteração de itens da Programação SIGVT n° 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Projeto de Lei do vereador Flávio Duarte Pinto, que tem por objeto alterar o art. 2º da Lei Municipal n° 4.204 de 10 de junho de 2015, para conceder o benefício de Isenção de taxa de água e esgoto às Entidades: Casa Espírita Francisco de Assis, Paróquia São José Operário e Centro Espírita Caridade e União. A Presidente passou a palavra à conselheira e Diretora da Proteção Social Básica, Beatriz de Souza Pena, que fez a leitura do Ofício n° 129/2022/SMASDH e da Fundamentação Técnica enviados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos solicitando a alteração de itens da Programação SIGVT n° 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a contemplar a aquisição de material permanente em substituição aos instrumentos de sopro anteriormente indicados. De acordo com a fundamentação técnica apresentada, a alteração é de suma importância a fim de alcançar a finalidade pública proposta e melhor estruturar a rede de serviços do SUAS no município. Após prestar os esclarecimentos necessários e sanar todas as dúvidas, a alteração de itens da Programação SIGVT n° 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passa a contemplar a aquisição de material permanente, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Quanto ao Projeto de Lei do vereador Flávio Duarte Pinto, que tem por objeto alterar o art. 2º da Lei Municipal n° 4.204 de 10 de junho de 2015, para conceder o benefício de Isenção de taxa de água e esgoto às Entidades Casa Espírita Francisco de Assis, Paróquia São José Operário e Centro Espírita Caridade e União, a Presidente, Niedja Lima, esclareceu que tais entidades não estão cadastradas no conselho e que a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, formalizado através do Ofício n° 125/SMASDH, foi realizada, nesta data, pela manhã, uma visita técnica para verificar se as Entidades atendem aos requisitos legais, ou seja, se promovem ações asilares e de amparo às pessoas com deficiência. Ficou constatado que nenhuma dessas entidades

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2252-2650  
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



prestam esses serviços específicos, e, portanto, não se enquadram nas exigências da lei. Ao final, foi levantada a possibilidade de apresentar resposta solicitando alterações, para que o referido art. 2º passe a ter nova redação, a fim de que todas as entidades do município possam ser contempladas com a isenção de taxa de água e esgoto, em especial, as entidades cadastradas no CMAS, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Viviane Soares Santos, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Niedja de Kássia Alcântara Lima, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Shuts... Queds.  
Katharina.  
Jonas  
Viviane  
Niedja  
Soares  
Santos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,  
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090  
Email.: [casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br](mailto:casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br)  
Telefone: (24) 2252-2650



**RESOLUÇÃO 144/CMAS/2022**

**Dispõe sobre a Aprovação da alteração de itens da  
Programação SIGVT n° 330600820210004, no valor de  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal n° 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n° 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata n° 51 de 14 de julho de 2022, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração de itens da Programação SIGVT n° 330600820210004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Niedja de Kássia Alcântara Lima  
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2252-2650  
E-mail: [cmdcatr@gmail.com](mailto:cmdcatr@gmail.com)  
[casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com](mailto:casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com)



**RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 148 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, às 9h, no Auditório da Faculdade Suprema.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA** Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2022, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, às 9h, no Auditório da Faculdade Suprema.

**Art. 2º.** - O suprimento ficará sobre a responsabilidade da servidora **Claudilene Franciso Pereira, Matrícula: 124.1963**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 14 de julho de 2022.

  
**Bruno Muniz Batista**  
Presidente do CMDCA - TR



QUALIDADE  
DE VIDA PARA  
VOCÊ



### **ERRATA**

*Na Resolução publicada no Boletim Informativo Oficial do dia 21 de março de 2022, no Art. 1º, onde lê-se 06 (seis) meses, leia-se 12 (doze) meses.*

### **RESOLUÇÃO SAAETRI N° 998/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 961, 969 e 984/2021;*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pelas resoluções 961, 969 e 984/2021;*

*Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Alexandre Simões*
- b) Geovanna Silva Franco Oliveira*
- c) Leonardo Romero de Medeiros*
- d) Milena Duarte Godinho*
- e) Paulá Araújo Vieira*
- f) Sidcléy Moraes Xavier*

*Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 961, 969 e 984/2021;*

*Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor



**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1006/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 959, 970, 978/2021 e 1003/2022.*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós-serviços das vias públicas, instituída pelas resoluções 959, 970 e 978/2021 e 1003/2022;*

*Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Carla Nataly Anastácio de Souza*
- b) Jocimar Rodrigues Martins*
- c) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos*
- d) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- e) Marcos Antônio Scarp*
- f) Djair Léo Dias Valente*

*Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 959, 970 e 978/2021 e 1003/2022;*

*Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor



**RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1006/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 959, 970, 978/2021 e 1003/2022.*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós-serviços das vias públicas, instituída pelas resoluções 959, 970 e 978/2021 e 1003/2022;*

*Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Carla Nataly Anastácio de Souza*
- b) Jocimar Rodrigues Martins*
- c) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos*
- d) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- e) Marcos Antônio Scarp*
- f) Djair Léo Dias Valente*

*Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 959, 970 e 978/2021 e 1003/2022;*

*Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor



**RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1007/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 960 e 966/2021;*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

**RESOLVE:**

*Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pelas resoluções 960 e 966/2021;*

*Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Marcos Paulo Nascimento Bernardes*
- b) Djair Léo Dias Valente*
- c) George Emerson de Oliveira*
- d) Patrícia Kopke Lima*
- e) Lindoclei Mota da Silva*
- f) Marcos Antônio Scarp*
- g) Silvestre Gama Cabral*
- h) Wagner César de Mello Jardim*

*Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 960, 966/2021;*

*Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor



**RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1007/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 960 e 966/2021;*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

**RESOLVE:**

*Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pelas resoluções 960 e 966/2021;*

*Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Marcos Paulo Nascimento Bernardes*
- b) Djair Léo Dias Valente*
- c) George Emerson de Oliveira*
- d) Patrícia Kopke Lima*
- e) Lindoclei Mota da Silva*
- f) Marcos Antônio Scarp*
- g) Silvestre Gama Cabral*
- h) Wagner César de Mello Jardim*

*Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 960, 966/2021;*

*Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor



**RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1008/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 962, 967, 980 e 987/2021;*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para avaliação e análise de projetos especiais, instituída pelas resoluções 962, 967, 980 e 987/2021;*

*Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Décio Luis Paes Barbosa*
- b) Jorci Madeiro de Mattos*
- c) Paula Araújo Vieira*
- d) Saul da Costa Neves*
- e) Silvestre Gama Cabral*

*Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 962 e 967/2021;*

*Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor



**RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1009/2022**

*Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 957/2021;*

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;*

**RESOLVE:**

*Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para Manutenção de Poços de Captação de Água Bruta instituída pela resolução 957/2021;*

*Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;*

- a) Aldair Ulisses dos Santos*
- b) Francisco das Chagas Santos Conceição*
- c) Flávio Carlos Gomes*
- d) Alexander Vieira Viana*
- e) Fabrício Teixeira Ribeiro*

*Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 957/2021;*

*Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.*

Jean Louis Silveira  
Diretor